

-----**ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DE 2005:**

-----No dia três de Novembro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a Primeira Reunião do Executivo da Câmara Municipal, resultante do acto eleitoral realizado no passado dia 09 de Outubro e instalado em Sessão da Assembleia Municipal realizada no passado dia 26 de Outubro. ....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes das Divisões, Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio Cultural, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro e Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça.....

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. ....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** .....

-----**Intervenção do Sr. Presidente** .....

-----O Sr. Presidente começou por saudar todos os membros da Vereação, os que iniciam ou reiniciam funções, com a esperança e convicção de que o contributo de todos é fundamental para o desenvolvimento do Município.....

-----Referiu que este mandato se desenvolverá com grandes restrições financeiras, o que nos obrigará a uma maior eficácia na aplicação dos recursos disponíveis. ....

-----Referiu ainda que este mandato se irá pautar por uma maior aproximação aos Municípes de forma a sentir os seus problemas, tentando, dentro das nossas competências resolve-los. ....

-----De seguida fez a apresentação de todos os Vereadores, passando a fazer o mesmo para o Pessoal Dirigente. ....

-----Deu ainda conhecimento da composição do Gabinete de Apoio, sendo constituído pelos seguintes elementos: .....

-----Chefe de Gabinete – Hernâni Dinis Venâncio Dias .....

-----Adjunto – Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós .....

-----Secretária – Susana Andreia Ferreira Taveira .....

-----**Intervenção do Sr. Vereador, Prof. José Cepeda** .....

-----O Sr. Vereador congratulou-se pelo facto de também poder contribuir para o desenvolvimento do Concelho, não estando numa atitude de oposição por oposição. ....

-----Apesar de defender projectos diferentes, o seu voto contra nunca será pessoal mas sim político. ....

-----Acrescentou ainda que gostava de contribuir definitivamente para a resolução de todos os problemas que se prendam com o abastecimento de água e saneamento básico, problema que no seu entender já não se justifica existir no Século XXI. ....

-----**Intervenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Idalina Alves de Brito** .....

-----A Sr.<sup>a</sup> Vereadora referiu que depois de ter aderido ao projecto do Partido Socialista, a sua atitude, neste Órgão, será uma atitude positiva de forma a contribuir para o bem-estar social de todos os Municípios e que se congratulará, se após os 4 anos de mandato, verificar que a sua actuação se pautou pela positividade. ....

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Prof. José Cepeda** .....

-----O Sr. Presidente referiu que ao nível das infraestruturas de saneamento básico, o nosso Concelho apresenta uma taxa de cobertura de 95%, muito acima da média nacional. ....

-----No Seminário NORTE 2015, que decorreu no passado mês de Maio e do qual participou, foram apresentadas como metas a atingir em 2015, a nível nacional, uma taxa de cobertura de 95% da população com água potável no domicílio, 90% da população servida com drenagem e tratamento de águas residuais urbanas e 100% da população com serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos, metas difíceis a atingir, tendo em atenção as dificuldades económicas reflectidas na contenção orçamental. ....

-----**ORDEM DO DIA:** .....

-----**REUNIÕES ORDINÁRIAS/PERIODICIDADE DAS REUNIÕES** .....

-----Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, que a periodicidade das Reuniões, de acordo com o n.º 1, do art.º 62.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, será na 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Segundas-Feiras de cada mês, pelas 09:00 horas. Caso algum destes dias recaia em feriado, passará a mesma para o dia útil imediatamente a seguir. ....

-----A Reunião pública mensal corresponderá à reunião a realizar na 4.<sup>a</sup> Segunda-Feira de cada mês conforme prevê o n.º 2, do art.º 84.º, do citado diploma. ....

-----**VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no uso da competência que lhe confere o n.º 1, alínea c), nºs 3 e 4, do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, decidiu pela existência de Vereadores em regime de tempo inteiro, e escolheu os Srs. Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro e Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, para a partir do dia 27 de Outubro de 2005, assumir funções no âmbito dos seus pelouros e exercer as competências por si delegadas, constantes do Despacho de delegação de competências e as que lhes vierem a ser subdelegadas.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no uso da competência que lhe confere o n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designou o Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, como Vice- Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a quem, para além das funções que lhe irão ser distribuídas, lhe caberá, nas suas faltas e impedimentos a sua substituição.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO TERCEIRO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO** .....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: .....

-----“De modo a assegurar a continuação das propostas sufragadas pelos Bragançanos e constantes do respectivo programa, bem como a consolidação do trabalho realizado e a transformação de uma administração aberta e moderna com capacidade de resposta em tempo útil, no estreito cumprimento de prazos e aproximação da administração aos funcionários e administrados; torna-se necessário a existência de três Vereadores a tempo inteiro, cuja função será coadjuvar o Presidente no exercício da sua competência e no da própria Câmara, vindo na distribuição de funções incumbi-los de tarefas específicas, mediante delegação e subdelegação de competências.....

-----Considerando que no uso da competência que me é conferida pelo nº 1, alínea c), nºs 3 e 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 dec11 de Janeiro, decidi pela existência de dois Vereadores a tempo inteiro, e escolhi os Srs. Vereadores, Sr. Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro e Sr. Arqt.º Armando Nuno Cristovão, para assumir funções a partir de 27 de Outubro; ..

-----Considerando ainda que compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda o limite da competência do Presidente, conforme dispõe o n.º 2 do citado art.º 58.º; .....

-----Proponho que seja autorizado o desempenho de funções como Vereadora em regime de tempo inteiro, com efeitos a 04 de Novembro, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes. ....

-----Gabinete da Presidência, 27 de Outubro de 2005 .....

-----O Presidente da Câmara.....

----- ( a) Assinada” .....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.....

-----**DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS** .....

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que procedeu à distribuição dos Pelouros da seguinte forma: .....

-----**Presidente – Eng.º António Jorge Nunes**.....

-----O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas .....

-----Gabinete de Segurança e Protecção Civil .....

-----Gabinete de Apoio e Relações Externas.....

-----Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo .....

-----Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia .....

-----Divisão de Obras .....

-----Divisão de Transportes e Energia .....

-----Sector de Ambiente e Higiene Pública.....

-----Gabinete Jurídico.....

-----**Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro** .....

-----Divisão Administrativa .....

-----Divisão Financeira .....

-----Divisão de Equipamento.....

-----Divisão de Saneamento Básico.....

-----**Vereador em regime de tempo inteiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão** .....

-----Divisão de Urbanismo .....

-----Planeamento e Informação Geográfica.....

-----Divisão de Informática e Sistemas.....

-----Divisão de Defesa do Ambiente – Espaços Verdes, Cemitérios e Manutenção Urbana.....

-----**Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes**.....

-----Departamento Sócio-Cultural.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**.....

-----**DA CÂMARA NO PRESIDENTE:** - Considerando que nos termos do n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal pode delegar no Presidente, as suas competências, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), h), i), j), o) e p) do n.º 1, a), b), c) e j) do n.º 2, a) do n.º 3 e a), b), d) e f) do n.º 4, no n.º 6 e nas alíneas a) e c) do n.º 7 do art.º 64.º, do citado diploma e por razões de eficácia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no seu Presidente as seguintes competências, podendo as mesmas serem subdelegadas nos Vereadores a tempo Inteiro:.....

-----1- Das alíneas, l), m), q), t), x), z) e aa) do n.º 1; d), f), g), h), i), l) e m), do n.º 2; b) do n.º 3; c) do n.º 4; e a), b), c) e d), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; no artigo 2.º, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; na alínea a) do n.º 2, do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 189/96, de 8 de Outubro; e nas alíneas b), c), d), e), f), g), h) e i), do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as seguintes limitações:....

-----1.1- A competência da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fica condicionada ao limite de € 299. 278,74 (60 000 contos);.....

-----1.2- A competência da alínea d) do n.º 2, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá ser exercida com a excepção da aprovação das alterações das opções do plano e orçamento aprovados;.....

-----1.3- A competência da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fica limitada no que se refere às licenças administrativas previstas no n.º 2, do art.º 4.º do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Dec. -Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ao licenciamento e autorizações administrativas das habitações unifamiliares no perímetro urbano na área rural do Concelho, autorizações administrativas nos loteamentos urbanos na cidade, à excepção dos processos que careçam de pareceres externos; e a todos os procedimentos dos restantes licenciamentos à excepção da aprovação dos projectos de arquitectura e projectos de infraestruturas/ especialidades de loteamentos urbanos.....

-----**DO PRESIDENTE NOS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E PESSOAL DIRIGENTE:** .....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que por Despacho de 27 de Outubro findo, delegou competências no Vice-Presidente e Vereadores a tempo inteiro, no uso da competência que lhe confere o n.º 2 do art.º 69.º e n.º 1 do art.º 70.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da seguinte forma: .....

-----**No Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro**, as previstas nas alíneas, d), g), h), m) e s) do n.º 1; a), h), i), o) e p) do n.º 2 do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, com as seguintes limitações:.....

-----1. A competência prevista na alínea g) do n.º 1 do art.º 68.º deverá ser exercida no âmbito da autorização e assinatura das requisições de bens e serviços que tenha sido objecto de concurso e adjudicação, bem como as aquisições de bens e serviços a efectuar por ajuste directo.....

-----2. A competência prevista na alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º deverá ser exercida no âmbito da autorização dos seguintes pagamentos:.....

-----**PESSOAL:** .....

-----**Remunerações Certas e Permanentes** .....

-----a) Membros dos Órgãos Autárquicos; .....

-----b) Pessoal dos Quadros:.....

-----c) Pessoal em qualquer outra situação; .....

-----**Outras Despesas com o Pessoal:**.....

-----a) Deslocações e ajudas de custo; .....

-----b) Abonos diversos: - Abonos para falhas devidamente autorizados; Senhas de presença dos Eleitos Locais e Horas Extraordinárias.....

-----**Segurança Social** .....

-----a) Pensões a pessoal definitivamente fora do activo, que sejam da responsabilidade da Autarquia;.....

-----b) Encargos com a saúde; .....

-----c) Prestações complementares; .....

-----d) Contribuições para a Previdência;.....

-----1) - Centro Regional de Segurança Social;.....

-----2) - Caixa Geral de Aposentações;.....

- 3) -Montepio dos Servidores do Estado; e.....
- e) Seguros com o pessoal (contratados pela Autarquia); .....
- Aquisição de Serviços**.....
- a) Encargos das instalações: Energia Eléctrica;.....
- b) Transportes e Comunicação (avença, telefones, rádio / emissor/ receptor); .....
- c) Encargos de Cobrança de receitas;.....
- d) Outros – Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas pelo julgamento das Contas de Gerência; anúncios nos diversos jornais e no Diários da República; Encargos com todos os contratos de Seguros elaborados pela autarquia. ....
- Transferências Correntes:** .....
- a) Administração Regional (G. A. T. T. F. T.);.....
- Operações Financeiras** .....
- a) Encargos Financeiros; .....
- b) Passivos Financeiros;.....
- Outros:** .....
- a) Operações de Tesouraria, com excepção da libertação do reforço de garantia e cauções diversas.....
- 3.- As competências prevista nas alíneas m) e s) do n.º 1 e o) do n.º 2, do art.º 68.º, deverão ser exercidas no âmbito das Divisões, Administrativa, Financeira, Equipamento e de Saneamento Básico. ....
- 4 - A competência prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º, deverá ser exercida no âmbito das matérias previstas no n.º 2, do art.º 70.º.....
- 5.- A competência prevista na alínea p) do n.º 2 do art.º 68.º deverá ser exercida na sua totalidade no âmbito da determinação da instrução dos **processos**.....
- No Vereador em regime de tempo inteiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão**, as previstas nas alíneas, m) e s) do n.º 1, l), o) e r) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as seguintes limitações:.....
- 1.- As competências previstas nas alíneas m) e s) do n.º 1 e o) do n.º 2 do art.º 68.º, deverão ser exercidas no âmbito do **Departamento de Obras e Urbanismo**- Secção Administrativa de Obras e Equipamento, Sector de Planeamento e Informação Geográfica; **Divisão de Urbanismo** – Secção Administrativa; Sector de Cadastro e Toponímia; Sector de Gestão Urbanização e Fiscalização; **Divisão de Informática e Sistemas** – Sector de Sistemas e Aplicações; e **Divisão de Defesa do**

**Ambiente** – Sector de Espaços Verdes e Sector de Manutenção Urbana – apenas no que se refere à gestão corrente.....

-----Deu ainda conhecimento que irá delegar competências na Vereadora em regime de tempo inteiro e no Pessoal Dirigente, no uso da competência que lhe confere o n.º 2 do art.º 69.º e n.º 1 do art.º 70.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da seguinte forma:.....

-----**Na Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes**, as suas competências previstas nas alíneas, m) e s) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do Departamento Sócio Cultural. ....

-----**Na Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira – Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier**, as previstas nas alíneas, c) e v) do n.º 1 do art.º 68.º; e), l) e n) do n.º 3 do Art.º 70.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro.

-----**No Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º. Vitor Manuel do Rosário Padrão**, as previstas nas alíneas c), d), e) e n) do n.º. 3 do Art.º. 70.º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, art.º 8.º e n.ºs 1 a 4 e 7 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 555/79, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - O Sr. Presidente informou que vai subdelegar nos Srs. Vereadores a tempo inteiro as competências que lhe foram delegadas e da seguinte forma:.....

-----**No Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro:** .....

-----1 - A competência prevista no artigo 2.º, n.º 2, do Dec. -Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro Gestão da dotação global necessária à celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo;.....

-----2 – As competências das alíneas b), c), d), g), h), e i), do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro. ....

-----3. - As competências das alíneas, l) do n.º 2, e d) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as seguintes limitações:.....

-----3.1- A competência prevista na alínea l) do n.º 2 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá ser exercida no âmbito da realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; .....

Acta n.º 1 de 03 de Novembro de 2005

-----**Na Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes**, as competências das alíneas, m), do n.º 1; e l) e m) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as seguintes limitações: .....

-----1.- A competência prevista na alínea l) do n.º 2 do art.º 64.º, deverá ser exercida no âmbito da promoção e apoio ao desenvolvimento de actividades artesanais e de manifestações etnográficas. ....

-----2.- A competência prevista na alínea m) do n.º 2 do art.º 64.º, deverá ser exercida com a excepção da construção de monumentos de interesse municipal. ....

-----**No Vereador em regime de tempo inteiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão**, as competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas, a) e b) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; na alínea a) do n.º 2, do art.º 7.º, do Decreto-Lei n.º 189/96, de 8 de Outubro; e nas alíneas e) e f), do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as seguintes limitações: .....

-----1- A competência da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fica limitada no que se refere às licenças administrativas previstas no n.º 2, do art.º 4.º, do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Dec. -Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ao licenciamento e autorizações administrativas das habitações unifamiliares no perímetro urbano na área rural do Concelho, autorizações administrativas nos loteamentos urbanos na cidade, à excepção dos processos que careçam de pareceres externos; e a todos os procedimentos dos restantes licenciamentos à excepção da aprovação dos projectos de arquitectura e projectos de infraestruturas/ especialidades de loteamentos urbanos .....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes, ausentou-se da reunião**.....

-----**DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA NAS EMPRESAS MUNICIPAIS, TERRA FRIA CARNES, LDA., MERCADO MUNICIPAL, S.A; ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: .....

-----“Com a instalação do novo Executivo Municipal para o quadriénio de 2005/2009, torna-se necessário proceder à designação dos representantes desta Câmara Municipal nas referidas empresas municipais.....

-----Assim, proponho que esta Câmara Municipal seja representada nestas empresas, cargos a exercer sem qualquer remuneração, como segue:.....

-----**Terra-Fria Carnes, Lda.** .....

-----Presidente do Conselho de Administração – Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro. ....

-----**MMB – Mercado Municipal de Bragança, S.A.** .....

-----Secretário da Assembleia-geral – Dr. Luís Manuel Machado Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal;.....

-----Presidente do Conselho de Administração – Eng.º António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal; e.....

-----Vogal do Conselho de Administração – Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro. ....

-----**Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.**.....

-----Presidente do Conselho de Administração – Eng.º António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal.” .....

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.....

-----**DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA NA COMUNIDADE DO TRABALHO BRAGANÇA/ZAMORA E NA FUNDAÇÃO REI D. AFONSO HENRIQUES.**.....

----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à designação do Representante da Câmara Municipal de Bragança, nas referidas comunidade e fundação. ....

-----Deliberado, por unanimidade, nomear o Exmo. Sr. Presidente para exercer os referidos cargos. .

-----**DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA NAS ASSOCIAÇÕES, CYBERCENTRO/BRAGANÇA E CENTRO DE CIÊNCIA VIVA** .....

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à designação dos Representantes da Câmara Municipal de Bragança, nas referidas associações, apresentando a seguinte proposta:.....

-----**“CyberCentro/Bragança** .....

-----**Mesa da Assembleia:** .....

-----Secretário: - Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora em regime de tempo inteiro .....

-----**Direcção** .....

-----Presidente: - Arqt.º. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Vereador em regime de tempo inteiro .....

-----**Conselho Fiscal.**.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Vogais: Dr.<sup>a</sup>. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança e Dr.<sup>a</sup>. Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Técnica Superior da área financeira da Câmara Municipal de Bragança. ....

-----**Associação Centro de Ciência Viva de Bragança** .....

-----Presidente da Direcção da Associação: Arq<sup>o</sup>. Armando Nuno Gomes Cristovão, Vereador em regime de tempo inteiro; .....

-----Secretária da Assembleia Geral: Dr.<sup>a</sup> Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior Jurista; .....

-----Vogal do Conselho Fiscal: Dr.<sup>a</sup> Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Técnica Superior de Gestão.” .....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.....

-----**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA POR INERÊNCIA DO CARGO, FUNDAÇÃO “OS NOSSOS LIVROS”; AMTAD – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO; ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES; ASSOCIAÇÃO DE REDES DE CIDADES SAUDÁVEIS; ASSOCIAÇÃO “EIXO ATLÂNTICO” E ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS COM CENTRO HISTÓRICO** .....

----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, que por inerência do cargo, é o representante da Câmara Municipal da referida fundação e associações. ....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DESIGNAÇÃO DO NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA** .....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no uso da competência que lhe confere a alínea b) do n.º 2, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, designou a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira – Dr.<sup>a</sup> Maria Mavilde Gonçalves Xavier – para servir de Notário Privativo do Município de Bragança e lavrar os actos notariais expressamente previstos pelo Código do Notariado e para a sua substituição nas faltas e impedimentos, o Chefe da Divisão Administrativa – António Eugénio Gonçalves Mota. ....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DESIGNAÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA** .....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no uso da competência que lhe confere a alínea c) do n.º 2, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designou o Chefe da Divisão Administrativa – António Eugénio Gonçalves Mota, para servir de Oficial Público do Município de Bragança, e lavrar

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

todos os contratos em que a lei preveja ou não seja exigida escritura e para a sua substituição nas faltas e impedimentos, o Chefe da Divisão Financeira – Manuel António Chumbo.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS EXECUÇÕES FISCAIS**.....

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no uso da competência que lhe confere o n.º 2, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, designou o Chefe da Divisão Financeira – Manuel António Chumbo, como responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação: .....

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2005, I Série B, de 06 de Outubro, da Presidência do Conselho de Ministros**, que prevê um conjunto de orientações no sentido de tornar mais justos e equilibrados os sistemas de remunerações e pensões nas empresas e institutos públicos; .....

-----**Portaria nº. 981/2005, I Série B, de 06 de Outubro, Presidência do Conselho de Ministros**, que fixa a tabela de compensação pela emissão radiofónica de tempos de antena relativa à campanha para a eleição dos órgãos das autarquias locais de 9 de Outubro de 2005;.....

-----**Aviso n.º 8812/2005 (2ª. série), de 11 de Outubro, do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I.P.**, que publica os valores dos índices de custo da mão-de-obra e dos índices de materiais, relativos aos meses de Abril, Maio e Junho de 2005; .....

-----**Acórdão nº. 323/2005, I Série A, de 14 de Outubro, do Tribunal Constitucional**, que declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na medida em que permite o recebimento de remuneração superior por funcionários que, cumulativamente, detenham menor antiguidade na categoria e na carreira, restringindo a respectiva produção de efeitos; .....

-----**Lei nº. 52 -A/2005, I Série A, de 10 de Outubro, da Assembleia da República**, que altera o regime relativo a pensões e subvenções dos titulares de cargos públicos e o regime remuneratório dos titulares de cargos executivos de autarquias locais; .....

-----**Declaração de Rectificação n.º 76/2005, I Série A, de 25 de Outubro, da Assembleia da República**, de ter sido rectificadas a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, publicada no Diário da República, I Série A, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005; .....

-----**Decreto-Lei n.º 174/2005, I Série A, de 25 de Outubro, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**, que publica a 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE), transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, e a Directiva n.º 2002/96/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003;....

-----**Decreto-Lei n.º 175/2005, I Série A, de 25 de Outubro, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**, que estabelece o regime jurídico da receita médico-veterinária e da requisição médico-veterinária normalizadas, da vinheta médico-veterinária, normalizada e do livro de registo de medicamentos utilizados em animais de exploração.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

-----**FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS**.....

-----Pelo Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: .....

-----“A reforma do sistema da avaliação de propriedade, em especial da propriedade urbana, concretizou-se também com a aprovação do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (adiante designado de C.I.M.I.), dotando o sistema fiscal de um quadro legal de avaliações totalmente assente em factores objectivos, de grande simplicidade e coerência interna, e sem espaço para a subjectividade e discricionariedade do avaliador.....

-----Pretendeu-se pois, com o CIMI criar um novo sistema de determinação do valor do património dos imóveis; actualizar os seus valores e repartir de forma mais justa a tributação da propriedade imobiliária, principalmente no plano intergeracional.....

-----A rapidez e a melhoria do nível de equidade são outros dos objectivos a alcançar. ....

-----Com a aprovação do CIMI, verificou-se, também, uma redução substancial dos limites mínimos e máximos das taxas a aplicar aos prédios urbanos.....

-----Na verdade, no anterior Código da Contribuição Autárquica (CCA), esses limites variavam, para os prédios urbanos, entre 0,7% e 1,3% (cfr. o art.16º, n.º 1 do CCA). ....

-----Actualmente, esses limites variam entre 0,4% e 0,8% (cfr. art. 112º, n.º 1 do CIMI). ....

É nossa convicção que a presente legislação carece de aperfeiçoamento, tendo em vista uma maior justiça tributária, nomeadamente através do coeficiente de localização e do coeficiente de afectação, usados para efeitos de cálculo do valor patrimonial dos prédios urbanos, processo da exclusiva responsabilidade da Direcção Geral dos Impostos.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----A Câmara Municipal de Bragança, prontamente e oportunamente prestou colaboração com os competentes serviços da Direcção Geral dos Impostos, na elaboração de propostas de fixação dos elementos de avaliação, concretamente no que à fixação dos coeficientes de localização diz respeito. ...

-----Contudo, importa realçar que das propostas elaboradas e remetidas, não resultou qualquer acolhimento, por parte da D.G. I., embora por diversas vezes interpelada para prestar esclarecimentos, bem como para justificar as decisões tomadas para o Município de Bragança. ....

-----Cumpra salientar que na fixação dos coeficientes de localização, as Câmaras Municipais não têm intervenção directa, apenas uma “intervenção indirecta” através da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), concretamente através do representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses [cfr. art. 60º, n.º 1, alínea b); art. 61º, n.º 1, alínea c), ambos do C.I.M.I.]. ....

-----Refira-se, ainda, que os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada Município bem como o zonamento a adoptar, vigoram por um período de três anos [cfr. art. 62, n.º1, alínea a), alínea b) do C.M.I.]. ....

-----Neste momento, vigoram os coeficientes de localização, a aplicar em cada Município, previstos na Portaria n.º 1426/2004 de 25 de Novembro. ....

-----A inexistência de estudos de suporte, para a fixação das taxas do I.M.I., levou a Associação Nacional de Municípios no ano de 2003 a recomendar a aprovação das taxas máximas previstas no Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, recomendação adoptada pela maioria dos Municípios. ....

-----O município de Bragança, em nome da prudência e tendo em conta as características económicas desta região, optou por fixar taxas abaixo dos máximos previstos: 0,7% para os prédios urbanos e 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I., tendo sido fixadas as mesmas taxas para o ano de 2005. ....

-----A receita cobrada em 2004 atingiu 2.440.661 euros. ....

-----Este valor continha, ainda, a receita dos pagamentos em atraso da abolida contribuição autárquica, bem como uma verba referente à entrada de cerca de 7500 novos prédios, que até então nunca tinham sido avaliados e registados. ....

-----Pretendia-se fundamentar rigorosamente a proposta de fixação de taxas para o ano de 2006 mas a ausência de resposta da Direcção Geral de Impostos às questões tão essenciais, como seja o conhecimento do universo de contribuintes que nos termos do C.I.M.I. se situam em cada um dos intervalos definidos e o universo dos contribuintes, que no ano de 2004 e 2005 beneficiaram de regime de salvaguarda, (cfr.art. 25º do Regime Transitório do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 16 de Novembro)

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

limitando o aumento da colecta do I.M.I., até ao ano de 2008, face às taxas fixadas, limita o estudo a apresentar, baseando-o essencialmente em estimativas.....

-----A receita cobrada por via deste imposto até ao final de Setembro, foi de 1.277.498,00€. Estima-se que essa receita atinja no último trimestre 560.400,00€, o que totalizará um valor de 1.838.898,00€ para 2005, correspondendo a uma perda de 24,65% relativamente ao ano de 2004. ....

-----A receita dos impostos directos, maioritariamente constituída pela cobrança deste imposto, representa um contributo importante nas receitas correntes, só ultrapassado pelas Transferências do Estado, sinal da dificuldade dos municípios do interior em aumentarem as receitas próprias.....

-----Assim sendo, e na certeza de que a contenção orçamental que decorre da aprovação do Orçamento de Estado, limitando as receitas e aumentando os encargos das Autarquias Locais, nomeadamente os que decorrem do acréscimo de despesa por via do aumento da contribuição para a Caixa Geral de Aposentações e aumento do I.V.A. de 19% para 21%, penalizam o município, uma vez que esta receita reverte essencialmente para os cofres do Estado.....

-----Não é assim prudente propor uma redução das taxas do I.M.I., relativamente ao ano transacto...

-----Nestes termos, proponho as seguintes taxas para o ano de 2006: .....

-----Prédios Urbanos..... 0,7%

-----Prédios Urbanos avaliados, nos termos do C.I.M.I. ....0,4%”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, e Drª. Maria de Fátima Gomes Fernandes, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Drª. Maria Idalina Alves de Brito, aprovar a referida proposta. ....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do disposto na alínea e) do nº. 2, do Art.º. 53º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugada com o nº. 4 do Art.º. 112º. do Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. ....

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:.....

-----Junta de Freguesia de Carrazedo, para apoio às obras de construção da Sede da Junta de Freguesia ..... 20 000,00 €

-----Junta de Freguesia de Gostei, para apoio às obras de pavimentação da Rua da Costa e construção do pontão ..... 23 436,00 €

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Junta de Freguesia de Izeda, para apoio às obras de iluminação do Polidesportivo .....	5 774,21 €
-----Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças, para apoio às obras de construção da Sede da Junta de Freguesia – 1ª. Fase .....	34 000,00 €
-----Junta de Freguesia de S. Pedro de Serracenos, para apoio às obras de remodelação dos Parques Infantis do Vale e do Largo do Jogo.....	5 000,00 €
-----Junta de Freguesia da Sé, para apoio às obras de pavimentações no Bairro de S. João de Brito .	25 000,00 €
<b>-----DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO E DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS .....</b>	
-----Presente a modificação nº. 12ª. e 10ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 991 500,00 € e reforços de igual valor.....	
-----Presente a modificação nº. 12ª e 9ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 328 000,00 € e reforços no valor de 421 000,00 €.....	
-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las. -----.....	
<b>-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:</b> - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02.11.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....	
-----Dotações Orçamentais .....	305 917,96 €
-----Dotações não Orçamentais .....	964 206,28 €
-----Tomado conhecimento.....	
<b>-----MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:</b> - O Sr. Presidente informou que no mês de Setembro, foram efectuados pagamentos num total de 3 187 998,00 €, assim discriminados:.....	
-----Juntas de Freguesia .....	124 762,00 €
-----Fornecedores .....	557 285,00 €
-----Empreiteiros .....	1 143 780,00 €
-----Diversos .....	1 049 005,00 €
-----Subsídio/Associações .....	68 787,00 €
-----Pagamento Serviços .....	244 379,00€
-----Tomado conhecimento.....	
<b>----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO .....</b>	
-----A Divisão Financeira informa que no mês de Setembro foi apurada a receita total líquida de 4790,75 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 2167,90 €, nos respectivos cofres. ....	

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Tomado conhecimento.....	
----- <b>PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES</b> .....	
-----A Divisão Financeira informa que no mês de Setembro foi apurada a receita total líquida de 3341,30 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 926,35€, nos respectivos cofres.....	
-----Tomado conhecimento.....	
----- <b>Pelo Chefe da Divisão Financeira foi dado conhecimento que o Sr. Presidente, no uso das suas competências próprias, autorizou durante o período de 10 a 26 de Outubro de 2005, a realização e pagamento de despesas no valor global de 496.534,56 €, que a seguir se discriminam:</b> .....	
-----Banco Santander Totta, encargos de cobrança de receitas, .....	1.710,94 €
-----Banif - Banco Internacional do Funchal S.A., pagamento de imposto .....	1,08 €
-----BES - Banco Espírito Santo, comissões .....	96,91 €
-----BPI - Banco Português de Investimento, S.A, comissões.....	120,20 €
-----Caixa Geral Depósitos, pagamento serviços .....	92,77 €
-----Caixa Geral Depósitos, comissões .....	992,94 €
-----Caixa Geral Depósitos, encargos com pensões .....	723,76 €
-----Casimira Carção Gingo Cordeiro, subsidio refeição.....	84,26 €
-----CTT - Correios de Portugal, S., comunicações .....	3.351,66 €
-----CTT - Correios de Portugal, S.A., encargos de cobranças de receitas .....	4.233,96 €
-----Datarec, transportes de mercadorias .....	9,32 €
-----Direcção Geral de Contribuições e Impostos, encargos de cobranças de receitas .....	2.293,42 €
-----Domingos Carvalho, libertação de caução.....	684,81 €
-----Electricidade de Portugal, pagamento de electricidade.....	48.503,44 €
-----Entidades Bancárias, pagamento de empréstimos .....	30.806,77 €
-----ESM 12 – Postlog, Serviços Postais, S.A., transporte de mercadorias.....	30,55 €
-----Francisco António Pinto Reis, despesas de restauração.....	50,00 €
-----Funcionários da Autarquia, pagamento de ajudas de custo .....	218,58 €
-----Funcionários da Autarquia, adiantamento de ajudas de custo.....	1.650,00 €
-----Funcionários da Autarquia, vencimentos do mês de Outubro/2005 .....	389.726,01 €
-----Laura de Fátima Pereira, restituição do pagamento de água.....	258,73 €
-----Manuel João Almendra Rodrigues, libertação de caução .....	2.280,42 €

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Millennium-Banco Comercial Português S.A., despesas c/ transf., vencimentos .....	12,05 €
-----Millennium-Banco Comercial Português S.A., pagamento de encargos água .....	674,85 €
-----Millennium-Banco Comercial Português S.A., despesas com portagens.....	68,55 €
-----Paulo Abílio Martins Vaz, libertação de caução.....	4.565,40 €
-----PT Comunicações, comunicações .....	291,11 €
-----Ribeiro & Gonçalves Lda., material eléctrico .....	9,99 €
-----SPA - Sociedade Portuguesa de Autore, direitos de autor.....	384,25 €
-----TMN -Telec. Móveis Nacionais, S.A., comunicações .....	2.575,22 €
-----Transportes Ochoa, S.A, transportes de mercadorias .....	13,58 €
-----Tribunal de Contas, pagamento de emolumentos.....	19,03 €
-----Restaurante “O Abade”, pagamento do Porto de Honra para a cerimónia de tomada de posse dos órgãos eleitos do Município, pelo valor de 2 000,00 €, acrescido de Iva à taxa em vigor. ....	
-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar os actos praticados pelo Exmo. Presidente, de acordo com o estabelecido no n.º 2, da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto. ....	
----- <b>DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL</b> .....	
----- <b>CONTRATO-PROGRAMA “GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NO 1.º CICLO”, COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE</b> .....	
-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que procedeu à assinatura do Contrato-Programa referido, em anexo à presente Acta.....	
-----Tomado conhecimento.....	
----- <b>SECTOR DE HABITAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL- RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DEGRADADOS SITOS NA CIDADELA</b> .....	
----- <b>PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DISPENDIDO POR – MATILDE DA CONCEIÇÃO AFONSO – OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA CIDADELA:</b> .....	
-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentado o pedido de isenção de pagamento de 16,31% do valor relativo ao programa de recuperação de imóveis da Cidadela, (telhados e fachadas) bem como o arranjo do fogo no seu interior, no valor de 1 147,38 €, que a requerente não pode custear.....	
-----O processo encontra-se devidamente informado pelo Técnico Superior Sociólogo, comprovando a manifesta situação de carência económica. ....	
-----No âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe-se o apoio solicitado.....	

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise. ....

-----**CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MELHORAMENTO DE HABITAÇÕES PARA AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS** .....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foram apresentados, para aprovação, os seguintes processos: .....

-----**Felisbina Rosa Baldanas**, residente em Vila Franca, em que solicita materiais para a construção de uma Casa de Banho. A estimativa feita pela Divisão de Obras desta Câmara Municipal é de 1.200,00€ + IVA. O processo encontra-se devidamente informado, pela Técnica Superior com base no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, pelo que se propõe a atribuição do material pedido. ....

-----Deliberado, por unanimidade, retirar, para melhor análise. ....

-----**Aurélío dos Santos Pires**, residente em Espinhosela, em que solicita materiais para obras de Conservação da sua residência, ao abrigo do Regulamento de Estratos Sociais Desfavorecidos. ....

-----O total de material necessário, conforme orçamento feito pela Divisão de Obras é de 380,00€ ...

-----Considerando as condições de carência económica do agregado familiar em questão, propõe-se a concessão do material proposto. ....

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do material, conforme proposto pelo Departamento Sócio Cultural.....

-----**PEDIDO DE REALOJAMENTO – FOGO INSALUBRE, SITO NA RUA DA GUINÉ Nº 10 A – CORINA MADALENA ALMEIDA:** .....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentada, o processo de Corina Madalena Almeida, que solicita realojamento num fogo pertença da Câmara Municipal de Bragança, uma vez que o fogo onde habita com o seu agregado familiar, composto por ela com 70 anos de idade e seu marido de 72 anos e com graves problemas de saúde.....

-----O processo devidamente informado pela Técnica Superior de Serviço Social, que solicita o realojamento do casal ao abrigo do Decreto-Lei 797/76 de 6 de Novembro art.º 9º alínea a) – Situação de emergência no fogo sito no Bairro da Mãe de Água, Bloco E, entrada 14, r/c Esq.º.....

-----Deliberado, por unanimidade, retirar, para melhor análise. ....

-----**Neste período da Ordem de Trabalhos foi interrompida a reunião para o almoço, tendo-se reiniciado os trabalhos às 14:15 horas, com a presença de todo o Executivo.....**

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE RENDA DE CASA**.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentado, o processo de Maria Augusta Marvão da Cunha, em que solicita a redução no pagamento da renda mensal do valor de 92,47€, durante o período de 32 meses, por se tratar do período em que está a pagar um empréstimo bancário, referente a dívidas contraídas pelo seu falecido marido, e o seu agregado familiar ter rendimentos baixos, que não lhe permitem pagar esse valor. ....

-----O processo encontra-se devidamente informado pela Técnica Superior de Serviço Social, com base no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, pelo que se propõe a redução do valor mensal da renda para 45,00 €, durante o período de 32 meses, com início em Novembro de 2005. ...

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a referida redução, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural. ....

-----**ACÇÃO EDUCATIVA – ANO LECTIVO 2005/2006 – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA**.....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foram apresentados, as seguintes propostas de apoio aos Jardins-de-Infância de Salsas, Rebordãos, Santa Comba de Rossas, Gimonde, Izeda e Coelhoso, destinado à contratação de Auxiliares de Educação, na componente de apoio à família. ....

-----**JARDIM DE INFÂNCIA DE SALSAS** .....

-----O adequado funcionamento do Jardim-de-Infância de Salsas exige a presença de uma auxiliar de acção educativa à hora de almoço, acompanhando e vigiando as crianças.....

-----Tal como se verificou no ano lectivo anterior, a Junta de Freguesia de Salsas assume os honorários relativos à referida funcionária auxiliar, sendo de propor que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, colmatando o valor despendido por esta face à auxiliar. ....

-----Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços, e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (2h/dia x4,00 € x n.º dias/período), solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de 1 592,00 €, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2005-2006, a transferir em três tranches: .....

-----1ª Tranche: (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro) 568,00 €.....

-----2ª Tranche (Janeiro, Fevereiro, Março) 496,00 €.....

-----3ª Tranche (Abril, Maio, Junho, Julho) 528,00 €.....

-----Total anual: 1 592,00 €.....

-----Os valores relativos à duração do ano para o ensino pré-escolar foram calculados segundo o Despacho n.º 16350/2005 (2.ª Série) de 27 de Julho, que enquadra o calendário escolar para o ano lectivo 2005-2006. ....

-----**JARDIM DE INFÂNCIA DE REBORDÃOS**.....

-----O adequado funcionamento do Jardim-de-Infância de Rebordãos exige a presença de uma auxiliar de acção educativa no período de almoço, acompanhando e vigiando as crianças. ....

-----Tal como se verificou no ano lectivo anterior, a Junta de Freguesia de Rebordãos assume os honorários relativos à referida funcionária auxiliar, sendo de propor que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, colmatando o valor despendido por esta face à auxiliar. ....

-----Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços, e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (2h/dia x4,00 € x n.º dias/período), solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de 1 592,00 €, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2005-2006, a transferir em três tranches: .....

-----1ª Tranche: (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro) 568,00 €.....

-----2ª Tranche (Janeiro, Fevereiro, Março) 496,00 €.....

-----3ª Tranche (Abril, Maio, Junho, Julho) 528,00 €.....

-----Total anual: 1 592,00 €.....

-----Os valores relativos à duração do ano para o ensino pré-escolar foram calculados segundo o Despacho n.º 16350/2005 (2.ª Série) de 27 de Julho, que enquadra o calendário escolar para o ano lectivo 2005-2006. ....

-----**JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS**.....

-----O adequado funcionamento do Jardim-de-Infância de Coelhoso exige a presença de uma auxiliar de acção educativa no período de almoço, acompanhando e vigiando as crianças. ....

-----Tal como se verificou no ano lectivo anterior, a Junta de Freguesia de Coelhoso assume os honorários relativos à referida funcionária auxiliar, sendo de propor que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, colmatando o valor despendido por esta face à auxiliar. ....

-----Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços, e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (2h/dia x4,00 € x n.º dias/período), solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de 1 592,00 €, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2005-2006, a transferir em três tranches: .....

-----1ª Tranche: (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro) 568,00 €.....

-----2ª Tranche (Janeiro, Fevereiro, Março) 496,00 €.....

-----3ª Tranche (Abril, Maio, Junho, Julho) 528,00 €.....

-----Total anual: 1 592,00 €.....

-----Os valores relativos à duração do ano para o ensino pré-escolar foram calculados segundo o Despacho n.º 16350/2005 (2.ª Série) de 27 de Julho, que enquadra o calendário escolar para o ano lectivo 2005-2006. ....

-----**JARDIM DE INFÂNCIA DE GIMONDE** .....

-----O adequado funcionamento do Jardim-de-Infância de Gimonde exige a presença de uma auxiliar de acção educativa no período de almoço, acompanhando e vigiando as crianças.....

-----Tal como se verificou no ano lectivo anterior, a Junta de Freguesia de Gimonde assume os honorários relativos à referida funcionária auxiliar, sendo de propor que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, colmatando o valor despendido por esta face à auxiliar. ....

-----Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços, e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (2h/dia x4,00 € x n.º dias/período), solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de 1 592,00€, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2005-2006, a transferir em três tranches: .....

-----1ª Tranche: (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro) 568,00 €.....

-----2ª Tranche (Janeiro, Fevereiro, Março) 496,00 €.....

-----3ª Tranche (Abril, Maio, Junho, Julho) 528,00 €.....

-----Total anual: 1 592,00 €.....

-----Os valores relativos à duração do ano para o ensino pré-escolar foram calculados segundo o Despacho n.º 16350/2005 (2.ª Série) de 27 de Julho, que enquadra o calendário escolar para o ano lectivo 2005-2006. ....

-----**JARDIM DE INFÂNCIA DE IZEDA** .....

-----O adequado funcionamento do Jardim-de-Infância de Izeda exige a presença de uma auxiliar de acção educativa no período de almoço, acompanhando e vigiando as crianças.....

-----Tal como se verificou no ano lectivo anterior, a Junta de Freguesia de Izeda assume os honorários relativos à referida funcionária auxiliar, sendo de propor que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, colmatando o valor despendido por esta face à auxiliar. ....

-----Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços, e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (2h/dia x4,00 € x n.º dias/período), solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de 1 592,00 €, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2005-2006, a transferir em três tranches: .....

-----1ª Tranche: (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro) 568,00 €.....

-----2ª Tranche (Janeiro, Fevereiro, Março) 496,00 €.....

-----3ª Tranche (Abril, Maio, Junho, Julho) 528,00 €.....

-----Total anual: 1 592,00 €.....

-----Os valores relativos à duração do ano para o ensino pré-escolar foram calculados segundo o Despacho n.º 16350/2005 (2.ª Série) de 27 de Julho, que enquadra o calendário escolar para o ano lectivo 2005-2006 .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas propostas. ....

-----**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO, PARA O ANO LECTIVO 2005/2006** .....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentado, a listagem de fornecedores de Refeições/Suplementos Alimentares a fornecer pela Câmara Municipal de Bragança a alunos carenciados das escolas do Ensino Básico do 1º Ciclo, para o ano lectivo 2005/2006, resultantes da alteração dos horários das escolas de contínuos para normais, bem como os totais a pagar aos mesmos em cada período do ano escolar, como a seguir se transcreve: .....

-----**Serviço Suplementos:** .....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DO TOURAL: preço por suplemento 1,00 €, 17 alunos, entidade fornecedora SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----Primeiro Período – 1 192,00 €.....

-----Segundo Período – 1 054,00 €.....

-----Terceiro Período – 833,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DA ESTACÃO: preço por suplemento 1,00 €, 51 alunos, entidade fornecedora SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----Primeiro Período – 3 366,00 €.....

-----Segundo Período – 3 162,00 €.....

-----Terceiro Período – 2 499,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DAS CANTARIAS: preço por suplemento 1,00 €, 15 alunos, entidade fornecedora SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----Primeiro Período – 990,00 €.....

-----Segundo Período – 930,00 €.....

-----Terceiro Período – 735,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DOS FORMARIGOS: preço por suplemento 1,00 €, 24 alunos, entidade fornecedora SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----Primeiro Período – 1 584,00 €.....

-----Segundo Período – 1 488,00 €.....

-----Terceiro Período – 1 176,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DO LORETO: preço por suplemento 1,00 €, 8 alunos, entidade fornecedora SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----Primeiro Período – 528,00 €.....

-----Segundo Período – 496,00 €.....

-----Terceiro Período – 392,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DAS BEATAS: preço por suplemento 1,00 €, 32 alunos, entidade fornecedora SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----Primeiro Período – 2 112,00 €.....

-----Segundo Período – 1 984,00 €.....

-----Terceiro Período – 1 568,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DA MÃE D' ÁGUA: preço por suplemento 1,00 €, 50 alunos, entidade fornecedora SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----Primeiro Período – 3 300,00 €.....

-----Segundo Período – 3 100,00 €.....

-----Terceiro Período – 2 450,00.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DO CAMPO REDONDO: preço por suplemento 1,00 €, 24 alunos, entidade fornecedora SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

-----Primeiro Período – 1 584,00 €.....

-----Segundo Período – 1 488,00 €.....

-----Terceiro Período – 1 176,00 €.....

-----**SERVIÇO DE ALMOÇOS:** .....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DA ESTACADA: preço por refeição 2,50 € 15 alunos, entidade fornecedora PATRONATO DE SANTO ANTÓNIO/CASA DO TRABALHO:**.....

-----Primeiro Período – 2 475,00 €.....

-----Segundo Período – 2 325,00 €.....

-----Terceiro Período – 1 837,50 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DO LORETO: preço por refeição 2,50 € 2 alunos, entidade fornecedora CENTRO SOCIAL DE SANTA CLARA:** .....

-----Primeiro Período – 330,00 €.....

-----Segundo Período – 310,00 €.....

-----Terceiro Período – 245,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE CARAVELA: preço por refeição 3,00 € 1 aluno, entidade fornecedora SALOMÉ ROMÃO VICENTE:**.....

-----Primeiro Período – 198,00 €.....

-----Segundo Período – 186,00 €.....

-----Terceiro Período – 147,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE SANTA COMBA DE ROSSAS: preço por refeição 2,80 € 7 alunos, entidade fornecedora CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA COMBA DE ROSSAS:** .....

-----Primeiro Período – 1 293,60 €.....

-----Segundo Período – 1 215,20 €.....

-----Terceiro Período – 960,40 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE IZEDA: preço por refeição 1,56 € 16 alunos, entidade fornecedora ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE IZEDA:** ..

-----Primeiro Período – 1 647,36 €.....

-----Segundo Período – 1 547,52 €.....

-----Terceiro Período – 1 173,12 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE COELHOSO: preço por refeição 2,75 € 4 alunos, entidade fornecedora NARCISO DOS SANTOS VEIGA:**.....

-----Primeiro Período – 726,00 €.....

-----Segundo Período – 682,00 €.....

-----Terceiro Período – 539,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DA MÃE D'ÁGUA: preço por refeição 1,75 € 1 aluno, entidade fornecedora CENTRO SOCIAL SANTO CONDESTÁVEL:**.....

-----Primeiro Período – 115,50 €.....

-----Segundo Período – 108,50 €.....

-----Terceiro Período – 85,75 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE ALIMONDE – preço por refeição 3,50 € 4 alunos, entidade fornecedora MARIA ARMINDA MAGALHÃES:**.....

-----Primeiro Período – 924,00 €.....

-----Segundo Período – 868,00 €.....

-----Terceiro Período – 686,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE SANCERIZ – preço por refeição 3,00 € 3 alunos, entidade fornecedora ANA DA NATIVIDADE:**.....

-----Primeiro Período – 594,00 €.....

-----Segundo Período – 558,00 €.....

-----Terceiro Período – 441,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE QUINTELA DE LAMPAÇAS – preço por refeição 2,50 € 2 alunos, entidade fornecedora CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO LOURENÇO:**.....

-----Primeiro Período – 330,00 €.....

-----Segundo Período – 310,00 €.....

-----Terceiro Período – 245,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE SALSAS – preço por refeição 2,50 € 5 alunos, entidade fornecedora CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO ROQUE:**.....

-----Primeiro Período – 825,00 €.....

-----Segundo Período – 775,00 €.....

-----Terceiro Período – 612,50 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE PINELA – preço por refeição 2,50 € 1 aluno, entidade fornecedora CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PINELA:**.....

-----Primeiro Período – 165,00 €.....

-----Segundo Período – 155,00 €.....

-----Terceiro Período – 122,50 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE FONTES TRANSBACEIRO – preço por refeição 2,75 €, 9 alunos, entidade fornecedora MARIA HENRIQUETA FERNANDES:**.....

-----Primeiro Período – 1 633,50 €.....

-----Segundo Período – 1 534,50 €.....

-----Terceiro Período – 1 212,75 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE ESPINHOSELA – preço por refeição 3,00 €, 2 alunos, entidade fornecedora CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ESTEVÃO DE ESPINHOSELA:**.....

-----Primeiro Período – 396,00 €.....

-----Segundo Período – 372,00 €.....

-----Terceiro Período – 294,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO OLEIROS – preço por refeição 3,00 €, 1 aluno, entidade fornecedora CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ESTEVÃO DE ESPINHOSELA:**.....

-----Primeiro Período – 198,00 €.....

-----Segundo Período – 186,00 €.....

-----Terceiro Período – 147,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DA CARRAGOSA: preço por refeição 3,00 €, 2 alunos, entidade fornecedora GLÓRIA DE FÁTIMA RODRIGUES:**.....

-----Primeiro Período – 396,00 €.....

-----Segundo Período – 372,00 €.....

-----Terceiro Período – 294,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE MILHÃO – preço por refeição 3,00 €, 3 alunos, entidade fornecedora MARIA DA GRAÇA ALEXANDRA:**.....

-----Primeiro Período – 594,00 €.....

-----Segundo Período – 558,00 €.....

-----Terceiro Período – 441,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE BAÇAL – preço por refeição 3,00 €, 4 alunos, entidade fornecedora ANA MARIA RODRIGUES:**.....

-----Primeiro Período – 792,00 €.....

-----Segundo Período – 744,00 €.....

-----Terceiro Período – 588,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE QUINTANILHA** – preço por refeição 3,00 €, 3 alunos, entidade fornecedora REFEITÓRIO DA ESCOLA DE QUINTANILHA: ....

-----Primeiro Período – 594,00 €.....

-----Segundo Período – 558,00 €.....

-----Terceiro Período – 441,00 €.....

----- **ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE SÃO SEBASTIÃO** – preço por refeição 3,00 €, 2 alunos, entidade fornecedora MARIA ROSA QUINA GAMA: .....

-----Primeiro Período – 396,00 €.....

-----Segundo Período – 372,00 €.....

-----Terceiro Período – 294,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE CARAVELA** – preço por refeição 3,00 €, 1 aluno, entidade fornecedora SALOMÉ ROMÃO VICENTE:.....

-----Primeiro Período – 198,00 €.....

-----Segundo Período – 186,00 €.....

-----Terceiro Período – 147,00 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DA ESTAÇÃO: preço por refeição 1,56 €, 2 alunos, entidade fornecedora SERVIÇO DE ALMOÇOS DA ESCOLA AUGUSTO MORENO: .....**

-----Primeiro Período – 205,92 €.....

-----Segundo Período –193,44 €.....

-----Terceiro Período – 152,88 €.....

-----**ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE PAREDES: preço por refeição 3,00 €, 1 alunos, entidade fornecedora MARIA RUTE DA COSTA BRAGA CORREIA: .....**

-----Primeiro Período – 198,00 €.....

-----Segundo Período – 186,00 €.....

-----Terceiro Período – 147,00 €.....

-----**SALA DE APOIO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO DE SÃO SEBASTIÃO: preço por refeição 1,56 €, 4 alunos, entidade fornecedora ESCOLA SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA: .....**

-----Primeiro Período – 411,48 €.....

-----Segundo Período – 386,92 €.....

-----Terceiro Período – 305,76 €.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Assim propõe-se a aprovação dos referidos montantes, cujo encargo total para o Município, durante o ano lectivo de 2005/2006, se cifra em 81 031,60 €”.....

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o fornecimento dos suplementos e refeições pelos fornecedores constantes da referida listagem e pelos valores propostos.....

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade,**

**dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**JARDIM DE INFÂNCIA DE SALSAS – AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA A TEMPO INTEIRO – ANO LECTIVO 2005/2006**.....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentada, a seguinte proposta: .....

-----“O adequado funcionamento do Jardim de Infância de Salsas exige a presença de uma auxiliar de acção educativa a tempo inteiro, acompanhando e vigiando as crianças.....

-----Tal como se verificou no ano lectivo anterior, a Junta de Freguesia de Salsas assume os honorários relativos à referida funcionária auxiliar durante o período de 10 meses (de 16/09/2005 a 16/07/2006), sendo de propor que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia.....

-----Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia, solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de 7 179,28 €, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2005/2006: .....

-----Vencimento.....4 503,70€

-----Subsídio de Natal.....375,30€

-----Subsídio de Férias.....375,30€

-----Subsídio de Almoço.....842,60€

-----Descontos Segurança Social: .....1 082,38€

-----Total anual .....7 179,28€

-----Os valores relativos à duração do ano para o ensino pré-escolar foram calculados segundo o Despacho n.º 16350/2005 (2º Série) de 27 de Julho, que enquadra o calendário escolar para o ano lectivo 2005-2006. ....

-----Esta proposta é feita nos termos legais constantes nos números 1 e 2 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 149/97, de 11 de Junho. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.....

-----**CONCURSO “PRESÉPIOS DE BRAGANÇA 2005”** .....

-----Pelo Director de Departamento Sócio – Cultural, foram apresentadas, para aprovação, as normas do concurso Presépio /2005, que a seguir se transcrevem: .....

-----“Normas do Concurso. ....

-----O Presente Regulamento define as regras que determinarão o funcionamento do Concurso de Presépios promovido pela Câmara Municipal de Bragança. ....

-----1. O concurso Presépios de Bragança, realiza-se entre 19 de Dezembro de 2005 e 09 de Janeiro de 2006, abrangendo o espaço geográfico do Concelho de Bragança.....

-----2. Os presépios concorrentes deverão estar expostos ao público durante o prazo indicado em 1. para que o júri possa deslocar-se e analisar os trabalhos.....

-----3. Podem concorrer todas as Paróquias e colectividades (associações, estabelecimentos de ensino, IPSS, clubes, etc.) do Concelho de Bragança, que devem para o efeito preencher a Ficha de Inscrição anexa às presentes normas e entregá-la pessoalmente ou via correio no Departamento Sócio Cultural da Câmara Municipal de Bragança até 12 de Dezembro de 2005, impreterivelmente.....

-----4. As inscrições são gratuitas. ....

-----5. O Júri do Concurso será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.....

-----6.As decisões do Júri são soberanas. ....

-----7.As omissões do presente Regulamento serão resolvidas pela Organização do concurso.....

-----8. Os Prémios a atribuir serão os seguintes:.....

-----1.º Prémio..... 400,00 € (Quatrocentos Euros)--

-----2.º Prémio..... 300,00 € (Trezentos Euros)....

-----3.º Prémio.....200,00 € (Duzentos Euros)....

-----4.º Prémio.....100.00 € (Cem Euros).....

-----9. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios por razões devidamente justificadas.....

-----10. Os prémios serão anunciados e entregues em Sessão Pública". ....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas normas.....

-----**DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA** .....

-----**SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO – FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE DIREITO DE PASSAGEM** .....

-----Retirado para recolha de mais elementos. ....

-----**Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi dado conhecimento que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias, proferiu no período de 10 a 26 de Outubro de 2005, os seguintes Despachos:** .....

-----Fornecimento por ajuste directo de 33,87 Kg de cordão empanque ensebado à firma Hidraulovar, comércio de mangueiras hidráulicas, Lda. no valor de 512,15 € + IVA (21%) destinado às juntas de dilatação da conduta forçada do Prado Novo. Trata-se de material imprescindível e indispensável ao normal funcionamento do abastecimento de água à Cidade de Bragança.....

-----**Despacho de 12 de Outubro de 2005:** “Autorizado a aquisição, face à informação prestada, devendo ter em conta a ordem de serviço n.º 12/2005.”.....

-----Fornecimento por ajuste directo de uma electrobomba Grundfos SP3A25 à firma PEEIE, Projectos e Exploração de Instalações Eléctricas, Lda. no valor de 670,00€+ IVA (12%) destinada para a substituição do equipamento existente na aldeia da Paradinha Velha que se encontra avariado. Estando a aldeia sem água, torna-se imprescindível e inadiável a aquisição do já referido equipamento. ...

-----**Despacho de 13 de Outubro de 2005:** “Autorizado a aquisição, face à informação prestada, devendo ter em conta a ordem de serviço n.º 12/2005.”.....

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar os actos praticados pelo Presidente, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto. ....

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO** .....

-----**TAXAS RELATIVAS AO ART.º 6.º DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO** .....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi prestada a seguinte informação:.....

-----“Conforme consta do ponto 1 alíneas a) e b) do art.º 6.º da Tabela de Taxas e Licenças, a limpeza de fossas sépticas particulares, é efectuada pelos respectivos serviços da Câmara Municipal de Bragança, mediante o pagamento, pelo requerente da prestação de serviços, das seguintes taxas, com IVA incluído: .....

-----a) por cisterna, até 3 m3 ..... 7,65 €

-----b) por km percorrido (fora do perímetro urbano)..... 0,49 €

-----Esta prestação de serviços, durante o ano de 2005 e até à presente data, foi efectuada nas aldeias da área rural do Concelho, em cerca de 50% dos casos, e em habitações localizadas nas zonas envolventes à cidade de Bragança, como estrada de Donai, Mosca, Couto, estrada de Vinhais e Carvas (sem cota de drenagem), nos restantes 50% de solicitações. O montante facturado com esta

prestação de serviços, durante o ano em curso, foi de 3 385,64 €, a que corresponde um valor médio mensal de 376,00 € .....

-----Considerando que:.....

-----a) A cobertura da rede de drenagem de águas residuais, com o investimento realizado e em curso atingirá os 89,2 % de cobertura; .....

-----b)Na área rural do Concelho não tem sido aplicada a tarifa relativa ao tratamento de esgotos. Propõe-se que a taxa relativa ao art.º 6.º da Tabela de Taxas e Licenças, se aplique exclusivamente às construções licenciadas fora dos perímetros urbanos e cuja responsabilidade das infraestruturas caiba aos promotores das construções.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.....

-----**Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi dado conhecimento que o Sr. Presidente, no uso das suas competências próprias, proferiu durante o período de 10 a 26 de Outubro de 2005, os seguintes Despachos:** .....

-----**AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 E FINAL – COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO E LIGAÇÃO DO FURO NA ALDEIA DE VILA FRANCA – ADJUDICADO À EMPRESA ELIAS SANTOS PINTO, FILHO, LDA.----**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 23.735,25. ....

-----**Despacho de 2005.10.31:** “Autorizo o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 2005 - EMP: PROCESSO ASTA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA ADJUDICADO À EMPRESA AGS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE. ....**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 16.274,95. ....

-----**Despacho de 2005.10.31:** “Autorizo o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO S.A.R. CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 2005 – EMP: PROCESSO ASTA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA ADJUDICADO À EMPRESA AGS- ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE.** .....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, é presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 25.804,04. ....

-----**Despacho de 2005.10.27:** “Autorizo o pagamento conforme informação prestada. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2005 - EMP: PROCESSO ASTA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA ADJUDICADO À EMPRESA AGS - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 15.825,03. ....

-----**Despacho de 2005.10.31:** “Autorizo o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO S.A.R. CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2005 - EMP: PROCESSO ASTA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA ADJUDICADO À EMPRESA AGS- ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE** .....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho: .....

-----Junto se apresenta auto de medição dos trabalhos supra referenciados no valor com IVA de € 25.615,36. ....

-----**Despacho de 2005.10.27:** “Autorizo o pagamento face à informação prestada. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar os actos praticados pelo Presidente, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto. ....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO** .....

-----**DIVISÃO DE OBRAS** .....

-----**PROJECTO DE INTERVENÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DA ÁREA MINEIRA DE MONTEZINHO (RECUPERAÇÃO DE SEGURANÇA E PAISAGÍSTICA)**.....

-----A Empresa Desenvolvimento Mineiro, S.A. apresentou uma proposta à Câmara Municipal, no sentido de apresentar uma candidatura à DRE e tendo em vista a recuperação de segurança e paisagística da área mineira de Montezinho, prevendo um investimento de 1 621 390,00 € e a sua conclusão para final de 2006. ....

-----A referida Empresa solicita à Câmara Municipal a realização de uma parceria com o envolvimento de 5% do valor recebido, trabalho que corresponde a uma 2.ª fase de protecção e minimização dos riscos de segurança, tendo a 1ª. parte sido assumida pelo Parque Natural de Montezinho.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o estabelecido na alínea m) do n.º 2, do artº. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar a parceria proposta, bem como a emissão de declaração de aceitação.....

-----**PROJECTO CANDIDATADO AO PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA - “Sistema Solar Térmico para a Piscina Municipal Coberta de Bragança”**:.....

-----Pelo Sr. Presidente foi prestada a seguinte informação: .....

-----“Foi remetido, no passado dia 24 de Outubro, um processo de candidatura ao IAPMEI a solicitar, no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME) – Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), a obtenção de comparticipação para a instalação de um “Sistema Solar Térmico para a Piscina Municipal Coberta de Bragança”. Pretende-se, com a execução do actual projecto, integrar a energia solar como energia principal para o aquecimento da água dos dois tanques da Piscina Municipal Coberta (tanque de aprendizagem e tanque de competição) e respectivas águas quentes sanitárias (AQS), mantendo a utilização do gás natural existente para o tratamento do ar do complexo e como energia secundária (de apoio) para o aquecimento da água das piscinas e produção das AQS. Deste modo será possível, à Autarquia de Bragança, obter uma significativa redução da factura energética de exploração do actual sistema, matendo as condições consideradas necessárias para o conforto dos utentes e para o normal funcionamento das instalações envolvidas, nomeadamente, no que respeita ao aquecimento da água

quente dos tanque da piscina coberta, à produção de AQS na piscina, ao tratamento ambiente das zonas adjacentes, ao tratamento ambiente na nave e à ventilação dos balneários. Este projecto envolve um investimento total de 128.732,50 euros (com IVA incluído), sendo de esperar um incentivo financeiro não reembolsável de 40%, ou seja, de 51.493,00 euros. A realização da obra prevê-se que esteja concluída em Julho de 2006 e comportará a instalação de 246 m<sup>2</sup> de Colectores Solares”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, através do ofício n.º 839/2005 de 14.10.2005, solicitar apoio financeiro de 5 300,00 € para pavimentar a zona frontal das garagens.....

-----Constatou-se no local que se trata de uma área com 504,00 m<sup>2</sup>, cujo piso em calçada a cubos de granito se encontra muito irregular devido à falta de base do pavimento e à circulação de veículos pesados dos bombeiros. Neste sentido a intervenção nessa área necessita de remoção dos cubos existentes para estaleiro e posse da Câmara, abertura de caixa e remoção do material, com colocação de base em tout-venant e revestimento betuminoso que a valores correntes, correspondem sensivelmente ao valor solicitado, assim coloca-se à consideração superior o deferimento da pretensão.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR – Recurso hierárquico nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 99 do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março**-----.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação. ....

-----“No cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.10.2005, reuniu a Comissão de Abertura do Concurso Público com o Gabinete Jurídico, a fim de se apreciar o Recurso Hierárquico apresentado pela Firma concorrente Santana & Companhia, S.A., ao Concurso Público “ Remodelação da Avenida Cidade de Zamora e Avenida do Sabor “, apurando-se e propondo-se o seguinte: .....

-----Santana & Companhia, S.A., – ora recorrente apresenta nas suas alegações de recurso hierárquico, cujo doc. se dá como integralmente reproduzido: .....

-----I – Dos factos.....

-----O Programa de Concurso no ponto 6 – Admissão dos Concorrentes – prescreve no ponto 6.2 alínea a) do Programa de Concurso que: .....

-----O alvará de construção (D. L. n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo (IMOPPI) previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:.....

-----a) A 8ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra; .....

-----(...) “: .....

-----O ponto 6.3 do Programa de Concurso estabelece: .....

-----“ Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato para a execução dos trabalhos correspondentes. (...) “: ---

-----A Comissão de Abertura, deliberou por unanimidade, excluir a firma Santana & Companhia, S.A., ao abrigo da 2ª parte al. b) do n.º 2 do art.º 94.º do D.L. n.º 59/99, ..... de 2 de Março, por apresentar alvará de construção cuja classe da 8ª subcategoria, da 2ª categoria não cobre o valor da proposta, (...). .....

-----A concorrente Santana & Companhia, S.A., apresentou uma reclamação ...(fundamentos de facto e de direito que aqui se dão por reproduzidos) face à deliberação tomada pela Comissão de Abertura, de excluir a sua proposta.....

-----A Comissão de Abertura, analisou o teor da reclamação apresentada pela concorrente Santana & Companhia, S.A., tendo deliberado não dar provimento à mesma, porquanto a proposta apresentada não foi instruída com o documento vertido no ponto 6.2 alínea a) do Programa de Concurso, por outras palavras, a concorrente Santana & Companhia, S.A., apresenta um alvará de construção cuja classe da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria não cobre o valor global da proposta, conforme o ponto 6.3 do Programa de Concurso. ....

-----Acresce que a concorrente não pode recorrer a subempreiteiros com o fim de ser o alvará do subempreiteiro a suprir a falta do alvará da concorrente no que respeita à classe da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria não cobre o valor global da proposta, conforme o ponto 6.3 do Programa de Concurso. ....

-----Perante os fundamentos de facto e de direito acima invocados, a Comissão de Abertura, deliberou por unanimidade, não admitir a proposta apresentada pela ora concorrente, cfr. 2.ª parte al. b) do n.º 2 do art.º 94.º do D.L. n.º 59/99. ....

-----A recorrente juntou a fls 89 da sua proposta, o Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ao abrigo do D. L. n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.....

-----A mesma alega em sede de recurso hierárquico que: .....

-----1. Os concursos de Empreitadas de Obras Públicas regem-se pelo Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ....

-----2. Se um concorrente não dispuser de alguma categoria essencial para o concurso, tem todo o direito de se apresentar a concurso com subempreiteiro habilitado com as autorizações em falta. ....

-----3. Como claramente se estipula no n.º 6 do art. 266.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -.....

-----4. A recorrente, por não ser titular de Alvará de Construção da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe que cobrisse o valor global da proposta – como mencionado no ponto 6.2 al. a) do Programa de Concurso – supriu (legalmente) essa falta, apresentando-se a concurso com subempreiteiro habilitado com aquela autorização ou seja com subempreiteiro com Alvará de Construção da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe que cobre o valor global da proposta, .....

-----5. O que lhe é lícito fazer, nos termos do disposto no referido n.º 6 do art.º 266.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ....

-----6. Deste modo não devia ter sido excluída do concurso. ....

-----7. A Comissão de Abertura do Concurso ao excluir a proposta da recorrente violou o disposto no art.º 266.º n.º 6 do mesmo Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março e fez uma errada interpretação do disposto no art.º 94.º n.º 2 al. b) do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ....

-----(...). ....

-----Requer afinal que seja dado provimento ao presente recurso: .....

-----1- Revogando-se ou anulando-se a deliberação da Comissão de Abertura que indeferindo a reclamação da recorrente a excluiu, bem como a sua proposta, do concurso.....

-----2 - Readmitindo-se a recorrente e a sua proposta a concurso. ....

-----II – Do direito.....

-----O Programa de Concurso no ponto 6 – Admissão dos Concorrentes – prescreve: .....

-----No Ponto 6.2 alínea a) que: .....

-----O alvará de construção (D. L. n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo (IMOPPI) previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:.....

-----a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra; .....

----- (...) “ .....  
-----O ponto 6.3 do Programa de Concurso estabelece: .....  
-----“ Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato para a execução dos trabalhos correspondentes. (...) “ (Sublinhado nosso). .....  
-----Procedendo-se à análise do disposto no ponto 6.2 alínea a) do Programa de Concurso, conjugado com o ponto 6.3 do Programa de Concurso, considera-se que os concorrentes, in casu, a concorrente Santana & Companhia, S.A., devem ser possuidores do alvará de construção cuja classe da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria cubra o valor global da proposta, qualificação esta exigível no citado ponto 6.2 alínea a), permitindo que a concorrente Santana & Companhia, S.A., sem prejuízo de dispor das habilitações próprias enunciadas na mencionada alínea a) do ponto 6.2, possa recorrer a subempreiteiros, cfr. ponto 6.3 do referenciado Programa de Concurso. ....  
-----Analisado “ ex novo “ o documento constante a fls 89 na proposta da recorrente Santana & Companhia, S.A., o Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ao abrigo do D. L. n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não cumpre com o vertido no ponto 6.2 alínea a) conjugado com o ponto 6.3 ambos do Programa de Concurso. ....  
-----Deliberou pois de forma correcta, a Comissão de Abertura do Concurso ao não ter admitido a proposta da recorrente Santana & Companhia, S.A., por não ter apresentado o Alvará de construção, solicitado no ponto 6.2 alínea a) do Programa de Concurso.....  
-----Assim, por tudo que vai exposto, propõe-se o indeferimento do recurso apresentado, e consequentemente a não admissão da proposta da concorrente Santana & Companhia, S.A, ao presente Concurso Público, cfr. 2ª parte al. b) do n.º 2 do art.º 94.º do D.L. n.º 59/99”.....  
-----Deliberado, por unanimidade, indeferir o recurso apresentado, não admitindo a proposta concorrente, conforme informação da Comissão de Abertura e Gabinete Jurídico.....  
-----**NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS REFERENTE A EMPREITADAS NO ÂMBITO DO D. L. N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO**.....  
-----Pela Divisão de Obras foi proposta a constituição das Comissões de Abertura e Análise, relativas às empreitadas, para cumprimento do estabelecido nos nºs 1 e 2 do artº. 60.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.....  
-----**Comissão de Abertura:**.....  
-----Presidente: .....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro .....

-----Secretário: .....

-----Eng.º Civil, Victor Manuel Gomes Fernandes Veloso.....

-----Vogal: .....

-----Eng.º Civil José Martinho Nogueira .....

-----Suplentes: .....

-----Eng.ª Técnica Civil, Goreti Maria Vieira dos Santos Pedro Pires .....

-----Chefe de Secção, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas .....

-----Nas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído pelo secretário. ....

-----**Comissão de Análise:**.....

-----Presidente: .....

-----Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão .....

-----Eng.º Civil, Victor Manuel do Rosário Padrão .....

-----Eng.º Civil, José Manuel da Silva Marques .....

-----Suplentes: .....

-----Eng.º Civil, João Carlos Garcia Rodrigues Praça .....

-----Eng.º Técnico Civil, João Pedro Oura Vaz .....

-----Nas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º vogal efectivo.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição das referidas Comissões, conforme proposto pela Divisão de Obras. ....

-----**ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO – Adjudicação definitiva** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação. ....

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 19.04.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”. ....

-----A referida informação mereceu deliberação de Câmara em 26.04.2005. ....

-----Em anexo à presente informação constam: .....

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida; .....

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal. ....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Assim e considerando que: .....

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; .....

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

-----Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L. n.º 59/99, de 2 de Março; .....

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).....

-----Propõe-se: .....

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Habimarante, Sociedade de Construções, S.A. pelo valor corrigido de 492 051,29 € (quatrocentos e noventa e dois mil, cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos) que acresce o IVA à taxa legal em vigor;.....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 24 602,56 € (vinte e quatro mil seiscentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). .....

-----Finalmente informa-se que, a competência para a adjudicação definitiva, bem como a aprovação da minuta do contrato, é da Ex.ma. Câmara Municipal”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a realização da referida empreitada, à firma Habimarante, Sociedade de Construções, S.A. pelo valor corrigido de 492 051,29 €, mais IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a minuta do respectivo contrato e autorizar a celebração do mesmo. ....

-----**PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NOS BAIROS DAS CANTARIAS E CAMPO REDONDO – Recepção definitiva** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação. ....

-----“Foi feita uma vistoria à Obra supra mencionada em conjunto com os representantes da Câmara e Empreiteiro, onde se verificou que a empreitada após decorridos 5 anos da Recepção

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

Provisória (2000/04/19) se encontra em condições de ser recebida de harmonia com o projecto. Assim e de acordo com o D. L. 405/93 de 10 de Dezembro propõe-se a aprovação da Recepção Definitiva”. .....

-----Deliberado, por unanimidade, proceder à recepção definitiva da referida empreitada, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SENDAS, SERAPICOS, CALVELHE, COELHO, PARADINHA VELHA, SANCERIZ, FRIEIRA, IZEDA E MACEDO DO MATO – Recepção provisória**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente o auto de recepção provisória, para aprovação, verificando-se que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente. ....

-----Deliberado, por unanimidade, proceder à recepção provisória dos referidos trabalhos, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 08.08.2005**.....

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA “EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELOS, ALIMONDE, CONLELAS E CARRAZEDO – EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELOS E CONLELAS” – Adjudicação definitiva**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação. ....

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 20.04.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”. ....

-----A referida informação mereceu deliberação de Câmara em 26.04.2005. ....

-----Em anexo à presente informação constam: .....

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida; .....

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal. ....

Assim e considerando que: .....

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; .....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;..

----- Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L n.º 59/99, de 2 de Março; .....

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).....

-----Propõe-se: .....

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada ao consórcio Sousa Resende & Rodrigues II, Const. e Obras Públicas S.A./Ricobra Const. Lda. pelo valor corrigido de 620 916,71 € (seiscentos e vinte mil, novecentos e dezasseis euros e setenta e um cêntimos) que acresce o IVA à taxa legal em vigor; .....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 31 045,84 € (trinta e um mil, quarenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos). .....

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ma. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 08.08.2005, a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Exa.” .....

-----**Despacho de 03.10.05:** “Autorizo a adjudicação definitiva, conforme informação e aprovo a minuta do contrato. Para conhecimento na próxima reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:** .....

-----**CONCURSO LIMITADO PARA ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE – APLICAÇÃO DE BETUMINOSO NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, RUA DO LORETO, PARQUE DE ESTACIONAMENTO DOS BOMBEIROS E BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA. – Adjudicação definitiva**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação. ....

Acta n.º 1 de 03 de Novembro de 2005

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 28.06.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio. ....

-----A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 28.06.2005. .

-----Em anexo à presente informação constam: .....

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121 do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida; ..

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121.º do referido diploma legal. ....

-----Assim e considerando que: .....

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; .....

-----O concurso limitado decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;..

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).....

-----Propõe-se: .....

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada à firma Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 69 685,00 € (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; .....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 3.484,25 € (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos). ....

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º.1, do art.º 54.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Exa.” .....

-----**Despacho de 23.09.2005:** “Autorizo a adjudicação, nos termos da informação e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara”. .....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**CONCURSO LIMITADO PARA “AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO – POVOAÇÃO DE COELHOSO – Adjudicação definitiva** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação. ....

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 24.06.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio. ....

-----A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 27.06.2005. ....

-----

-----Em anexo à presente informação constam: .....

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121 do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida; ..

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121º do referido diploma legal. ....

-----Assim e considerando que: .....

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada; .....

-----O concurso limitado decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; ..

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, não é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar não é superior a 10.000 contos (49.879,79 €).....

-----Propõe-se: .....

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada à firma

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda., pelo valor de 42 337,63 € (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete euros e sessenta e três cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 2.116,88 € (dois mil, cento e dezasseis euros e oitenta e oito cêntimos).....

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1, do art.º 54.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Exa.”.....

-----**Despacho de 22.09.2005:** “Autorizo a adjudicação definitiva, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”. .....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**.....

-----**CONSTRUÇÃO DO JARDIM ALVES DA VEIGA EM IZEDA** – Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 41 718,50 €, adjudicada à Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 218 050,43 € + IVA. ....

-----**Despacho de 23/09/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. .....

-----**CONSTRUÇÃO DO JARDIM ALVES DA VEIGA EM IZEDA** – Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 229,81 €, adjudicada à Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 218 050,43 € + IVA. ....

-----**Despacho de 23/09/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. .....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA E CARRAGOSA:** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 37 587,00 €, adjudicada à empresa Comporto, Sociedade Construções, S.A., pelo valor de 628 885,64 € + IVA.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----**Despacho de 23/09/2005:** -“Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA E CARRAGOSA:** Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 231,26 €, adjudicada à empresa Comporto, Sociedade Construções, S.A., pelo valor de 628 885,64 € + IVA.....

-----**Despacho de 23/09/2005:** -“Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CAMINHO RURAL INTERMUNICIPAL ENTRE S. CIBRÃO E O SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SERRA** – Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 64 629,60 €, adjudicada à empresa PASNOR, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda, pelo valor de 223 349,50 € + IVA. ....

-----**Despacho de 23/09/2005:** -“Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS-REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO CAMPO DO TRINTA** – Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 471,40 €, adjudicada à empresa Horácio Crisóstomo Construções Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 49 176,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 23/09/2005:** -“Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA, 1ª FASE – ESTRUTURAS:** Auto de medição nº 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 595,13 €, adjudicada à empresa Mário Henrique Ferreira, Lda. pelo valor de 450.093,91 € + IVA. ....

-----**Despacho de 03/10/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA, 1ª FASE – ESTRUTURAS:** Auto de medição nº 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 56 468,09 €, adjudicada à empresa Mário Henrique Ferreira, Lda. pelo valor de 450.093,91 € + IVA.....

-----**Despacho de 03/10/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----**ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL** – Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 196 875,29 €, adjudicada à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.....

-----**Despacho de 05/10/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E. M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E. N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA PARA ALFAIÃO; E. M. 526 DE E. N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES:** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada no valor de 98 154,00 €, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 916.218,95 € + IVA. ....

-----**Despacho de 05/10/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi dado conhecimento que o Sr. Presidente, no uso das suas competências próprias, proferiu durante o período de 10 a 26 de Outubro de 2005, os seguintes Despachos:** .....

-----**CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE EM PARADA** – Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 57 019,47 €, adjudicada à empresa Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 289 485,19 € + IVA.....

-----**Despacho de 20/10/2005:** -“Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI:** Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 752,14 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 360 813,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 20/10/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE:** Auto de medição n.º 13, referente à empreitada

acima mencionada, no valor de 24 941,70 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 550 521,20 € + IVA. ....

-----**Despacho de 20/10/2005:** -“Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS**

**DE: CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI:** Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 26 012,96 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 310.911,55€ + IVA.....

-----**Despacho de 20/10/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: ZOIO, ALIMONDE, CASTRELOS, PORTELA,**

**GONDESENDE, LAGOMAR, OLEIROS, ESPINHOSELA, TERROSO, PORTELO, VILA NOVA,**

**SOUTELO, COVA DE LUA, VILARINHO, PARÂMIO, FONTES, MAÇÃS, ZEIVE, CARRAGOSA:** Auto

de medição nº 12, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 583,75 €, adjudicada à empresa SINOP – António Moreira dos Santos, S.A pelo valor de 346 150,00€ + IVA. ....

-----**Despacho de 20/10/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS – REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PARADINHA**

**DE OUTEIRO, REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA JOÃO DA CRUZ E REPOSIÇÃO DE**

**CALÇADA NO JARDIM ANTÓNIO JOSÉ D’ALMEIDA:** Auto n.º 5 referente à empreitada acima

mencionada, no valor de 28 657,85 €, adjudicada à empresa Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda., pelo valor de 76 570,50 € + IVA. ....

-----**Despacho de 20/10/2005:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: GIMONDE, SAMIL, S. PEDRO DOS**

**SERRACENOS, ALFAIÃO, FREIXEDELLO, GRIJÓ DE PARADA, QUINTA DO RECONCO,**

**OLEIRINHOS E SACOIAS:** Auto de medição nº 12, referente à empreitada acima mencionada, no valor

de 20 851,82 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 336 400,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 20/10/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS EM GRANITO EM: VALE DE PRADOS, QUINTAS DO VILAR, MILHÃO, BABE, LABIADOS, DEILÃO, PETISQUEIRA, VILA MEÃ, SÃO JULIÃO, OUTEIRO, PAÇÓ DE RIO FRIO, RÉFEGA, QUINTANILHA E VEIGAS:** Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 50 934,49 €, adjudicada à empresa Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 497.800,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 20/10/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----**CONSTRUÇÃO DO JARDIM ALVES DA VEIGA EM IZEDA** – Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 45 692,18 €, adjudicada à Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 218 050,43 € + IVA. ....

-----**Despacho de 20/10/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar os actos praticados pelo Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto. ....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO** .....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ,** apresentou requerimento em 3/10/04, a solicitar que lhe seja aprovada e autorizada a circulação do Comboio Turístico, na Cidade de Bragança, para o ano de 2006, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcrever: .....

-----“ Analisado o processo e de acordo com o Decreto – Lei n.º 249/00, de 13 de Outubro, informa-se: Tanto o Roteiro I como o Roteiro II, excedem a extensão de 7Km, pelo que, de acordo com o n.º2 do art.º 14 do referido Decreto – Lei, e em conformidade com as deliberações tomadas em anos anteriores pode a Câmara Municipal aprovar a respectiva autorização e proceder à emissão de autorização da circulação, pelo que se propõe a emissão da respectiva autorização para o ano de 2006”. --.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.** .....

-----**ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA,** apresentou requerimento em 14/10//05, a solicitar pedido de isenção de taxas, para a realização da Semana de recepção ao Caloiro de Bragança 2005, que decorrerá entre 8 a 12 de Novembro de 2005, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O presente pedido enquadra-se no n.º 2 do art.º4, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, em vigor na área do Município de Bragança, sendo competência da Câmara a concessão de redução ou isenção de taxas e licenças prevista na tabela, às Associações e Instituições Culturais”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**VIABILIDADES**.....

-----**FERNANDA MARIA PEREIRA**, apresentou requerimento em 4/08/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação, a levar a efeito na Rua dos Olmos, Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 3871/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de um edifício em zona de habitação consolidada da cidade, composto de cave destinada a garagens da habitação, r/c, 1º e 2º andares destinados a habitação.....

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção do edifício com o número de pisos pretendido, mas apenas com a profundidade da empena de 13,50m para os andares acima da cave, ou seja, igual à dos edifícios mais recentes nesta banda do arruamento.....

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor para apreciação e posterior licenciamento”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ LUÍS MOREIRA GOMES**, apresentou requerimento em 29/03/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém destinado a estábulo e a recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na Vila de Izeda, com o processo n.º 946/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de um armazém destinado estábulo e a recolha de alfaias agrícolas com a área de 1000 m2. ....

-----Possui parecer favorável da Delegação de Saúde e tendo sido pedido parecer à Direcção Regional do Ambiente e Recursos do Norte, esta instituição ainda não emitiu qualquer parecer e tendo sido ultrapassado o prazo para o fazer, a pedido do requerente, o processo pode seguir os trâmites normais.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a sua construção para os fins atrás referidos, devendo apresentar projecto para análise e posterior licenciamento, sem ultrapassar o índice máximo de implantação de 5% da área do terreno, de acordo com o Quadro 6 do Regulamento do P.D.M. ....

-----Propõe-se a sua aprovação, ficando a seu cargo a responsabilidade pela execução de todas as infraestruturas necessárias". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**NUNO JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA DA COSTA GOMES**, apresentou requerimento em 14/09/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar das Carvas, na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 4613/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada, a parcela onde pretende construir (art. matricial n.º 2411) localiza-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N. ....

-----De acordo com o quadro 6 do Regulamento do P.D.M. neste espaço é permitida a construção de habitação desde que a dimensão mínima da parcela seja de 5000m<sup>2</sup>, a altura máxima da construção não exceda os dois pisos e a área máxima da construção não exceda os 300m<sup>2</sup>. ....

-----Analisados os elementos constantes do processo verificamos que a parcela assinalada possui a área de 5.043m<sup>2</sup> e que a mesma confronta com caminho público, devendo, no caso de pretender construir muro de vedação, o mesmo garantir 2.50m do eixo e nunca menos de 1m da zona da via, conforme disposto no quadro 7 do Regulamento do P.D.M. ....

-----Considerando que o caminho público futuramente possa vir a ser alargado, e de modo a garantir um alinhamento uniforme, entendemos que a construção deverá ser implantada de modo a que o plano da fachada fronteira garanta um afastamento ao eixo da via no mínimo de 10m e no máximo de 15m. ....

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão, devendo aquando da emissão da licença o requerente apresentar uma declaração em como assume a responsabilidade pela execução de todas as infraestruturas necessárias". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise. ....

-----**DEBORA RODRIGUES DE SOUSA MACANJO FERREIRA**, apresentou requerimento em 23/09/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar das Carvas, na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 4776/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada, a parcela onde pretende construir (art. matricial n.º 1233) localiza-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N. ....

-----De acordo com o quadro 6 do Regulamento do P.D.M. neste espaço de aptidão hortícola, conforme consta na certidão das Finanças, é permitida a construção de habitação desde que a dimensão mínima da parcela seja de 5000m<sup>2</sup>, a altura máxima da construção não exceda os dois pisos e a área máxima da construção não exceda os 300m<sup>2</sup>. ....

-----Analisados os elementos constantes do processo verificamos que a parcela assinalada possui a área de 6.857m<sup>2</sup> e que a mesma confronta com caminho público, devendo, no caso de pretender construir muro de vedação, o mesmo garantir 2.50m do eixo e nunca menos de 1m da zona da via, conforme disposto no quadro 7 do Regulamento do P.D.M. ....

----- Considerando que o caminho público futuramente possa vir a ser alargado, e de modo a garantir um alinhamento uniforme, entendemos que a construção deverá ser implantada de modo a que o plano da fachada fronteira garanta um afastamento ao eixo da via no mínimo de 10m e no máximo de 15m. ----

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão, devendo aquando da emissão da licença o requerente apresentar uma declaração em como assume a responsabilidade pela execução de todas as infra-estruturas necessárias”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise.....

-----**MARIA DE LURDES FERREIRA DE ALMEIDA DE SÁ**, apresentou requerimento em 16/09/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar do Fundo da Veiga de Gostei, com o processo n.º 4655/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia de habitação unifamiliar composta de r/c e 1º andar em terreno situado em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., de acordo com localização indicada em plantas do P.D.M., à escala 1/5 000 e 1/25 000. ....

-----Como o terreno possui apenas 510m<sup>2</sup>, não possui a área mínima exigida pelo regulamento do P.D.M., para a construção pretendida que deverá ser de 5 000m<sup>2</sup>, se tiver características.....

-----Propõe-se a manifestar intenção de indeferir a pretensão” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos

termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**PREDIAL RUA DIREITA**, apresentou requerimento em 29/08/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Dr. João de Freitas, Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 3568/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um edifício multifamiliar, composto por cave, r/c e 2 andares, que em conformidade com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado, pelo requerente, localiza-se em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade. ....

-----De acordo com o quadro 1 do Regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção estipulada para esta zona, é ditada pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a pretensão, não podendo a mesma exceder a profundidade máxima de 20m. ....

-----Ao longo da frente do arruamento, onde se localiza o terreno, os edifícios existentes, são compostos por cave, na maioria sobrelevada, r/c e 1 piso. ....

-----Em face do exposto, e parecendo-nos que a cércea do edifício proposto é excessiva face à envolvente edificada, não se vê viabilidade na construção proposta, com 3 pisos.....

-----Contudo somos de parecer que não há inconveniente em viabilizar a construção de um edifício multifamiliar composto por (semi) cave, r/c+1 piso, e aproveitamento de sótão, para arrumos, desde que não represente aumento da cércea da construção, devendo garantir o alinhamento do beiral do edifício com que gemina. ....

-----O edifício deverá ser implantado no alinhamento da construção lateral, definido pelo plano da fachada, a 1.60m do passeio, conforme apresentado em planta anexa, não podendo executar balanços.

-----Assim, e com base no ponto 1 do art.24º do D.L.n.555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L.n.177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada, devendo reformular a pretensão de acordo com as condicionantes supracitadas”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

----- **LICENÇAS DE OBRAS – Apreciação e reapreciação de projectos:**.....

-----**ABEL DE JESUS PORTUGUÊS FRUTUOSO**, apresentou requerimento em 15/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém destinado a alfaias agrícolas, a levar

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

feito na freguesia de Babe, em Bragança, com o processo n.º 107/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 23 de Agosto de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 12/09/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FRANÇA E SILVA**, apresentou requerimento em 23/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º 174/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 23 de Agosto de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 12/09/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOÃO MOURA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 8/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de um estabelecimento de bebidas com pista de dança, sito no Bairro do Pinhal, em Bragança, com o processo n.º105/78.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Setembro de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 21/10/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**AMADEU FRANCISCO PEDRO**, apresentou requerimento em 29/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no Loteamento Vale Churido, lote n.º 148, em Bragança, com o processo n.º 228/96, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um 2.º aditamento ao projecto inicial de uma moradia unifamiliar titulada por alvará de loteamento.....

-----Este aditamento tem por finalidade aprovar um aumento da área de construção da cave destinada a garagem com terraço com cobertura em terraço para o r/c e ainda um anexo destinado a lenha e recolha de alfaias de jardinagem. ....

-----O promotor obteve autorização da Câmara Municipal para a alteração ao alvará de loteamento, aprovada em Reunião de Câmara realizada no dia 27 de Outubro de 2004, pelo que não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**VICTOR MANUEL CARVALHO PINHEIRO**, apresentou requerimento em 30/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na Rua Vale Churido, no Loteamento Vale Churido, lote n.º 175, em Bragança, com o processo n.º 40/96, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo, que compreende uma garagem e um coberto. ....

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e o alvará de loteamento. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ALBERTO ALCINO DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 13/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma Capela, a levar a efeito no Cemitério Santo Condestável, lote n.º 4, talhão 1, em Bragança, com o processo n.º 237/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma Capela no Cemitério Santo Condestável – lote 4 em Bragança. ....

-----Possui parecer desfavorável da D.D.A., cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente, para que possam ser feitas as respectivas correcções. ....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**HENRIQUE MANUEL BAPTISTA PACHECO**, apresentou requerimento em 20/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do r/c de uma moradia a T2 e construção de um telheiro, a levar a efeito na Zona da Mosca, em Bragança, com o processo n.º 99/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à alteração de uma moradia unifamiliar licenciada em 1984, composta de r/c e 1º andar, situada na zona da Mosca em Bragança, ou seja, em zona de expansão sujeita a plano de pormenor. ....

-----Pretende-se adaptar o r/c da moradia, que se destina presentemente a garagem e arrumos a um fogo do tipo T2 e construir um telheiro lateralmente. ....

-----Como as alterações que se pretendem executar não interferem com qualquer plano futuro para a zona não se vê qualquer inconveniente nas alterações que se pretendem efectuar. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar, aquando da entrega dos projectos de especialidade uma planta de implantação onde se verifique os dois lugares de estacionamento para os dois fogos conforme é previsto pelo Quadro 2 do Regulamento do P.D.M.”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, apresentou requerimento em 31/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar de Malhadas, Donai com o processo n.º 244/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

-----O terreno possui área superior à mínima indicada pelo Quadro 6 do Regulamento do P.D.M.....

-----Confronta com caminho público conforme descrito na certidão das Finanças rectificada em 27/09/05.....

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar declaração em como assume a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise. ....

-----**CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, apresentou requerimento em 31/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar de Malhadas, Donai, com o processo n.º 243/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

-----O terreno possui área superior à mínima indicada pelo Quadro 6 do Regulamento do P.D.M. ....

-----Confronta com caminho público conforme descrito na certidão das Finanças rectificada em 27/09/05. ....

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar declaração em como assume a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise. ....

-----**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE PALHARES**, apresentou requerimento em 17/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Polidesportivo e Balneários, a levar a efeito na Zona de Palhares, Quintas da Seara, com o processo n.º 284/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um recinto polidesportivo e balneários de apoio, em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade, ou seja, em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

-----O projecto de construção deste equipamento foi elaborado pelos serviços técnicos e sendo também do interesse no município, propõe-se a sua aprovação. ....

-----Informação baseada no quadro 6 do Regulamento do P.D.M. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO FRIO**, apresentou requerimento em 4/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uns Balneários, a levar a efeito na aldeia de Rio Frio,

com o processo n.º 60/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uns balneários de apoio ao Polidesportivo em terreno situado dentro do perímetro urbano de Rio Frio em zona de expansão por colmatação, elaborado pelos nossos serviços técnicos. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise. ....

-----**AUGUSTO ACÁCIO DE MORAIS**, apresentou requerimento em 6/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação e estabelecimento de bebidas, sito na Rua D. Fernão “O Bravo”, n.º 40 a 48, na Cidadela, em Bragança, com o processo n.º 329/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução e ampliação de um edifício em ruínas, situado na Rua D. Fernão “O Bravo”, na cidadela de Bragança, para habitação bifamiliar em duplex e estabelecimento de bebidas. ....

-----Trata-se de um aditamento a um outro aditamento que teve discordância do IPPAR em 2001; possui pareceres favoráveis do S.N.B., I.P.P.A.R., e da Delegação de Saúde, estes dois últimos condicionados com observações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente para serem executadas.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ IGNÁCIO DE LOS SANTOS**, apresentou requerimento em 13/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma Capela, a levar a efeito no Cemitério Santo Condestável, lote n.º 7, em Bragança, com o processo n.º 198/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma Capela no Cemitério Santo Condestável – lote n.º 7, em Bragança. ....

-----Possui parecer desfavorável da D.D.A., cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente, para que possam ser feitas as respectivas correcções. ....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**PAULA CRISTINA VENTURA SANTINHO**, apresentou requerimento em 05/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial estabelecimento de bebidas, sita na Rua da Cidadela, em Bragança, com o processo n.º 252/02.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à alteração do uso de um espaço comercial para estabelecimento de bebidas, propondo-se a reformulação dos espaços interiores com vista à criação de duas casas de banho, uma zona de balcão e outra de armazenamento. Em resultado da reorganização interior do estabelecimento prevê-se também o redesenho da proposta anteriormente apresentada para a fachada posterior. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável da delegação de Saúde com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer à requerente e do IPPAR este condicionado à entrega de um plano de trabalhos da intervenção Arqueológica. ....

-----Possui também parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação “.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**BENJAMIM AUGUSTO NEVES**, apresentou requerimento em 28/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de substituição da cobertura de uma moradia, sita na Rua Henrique Tavares n.º 35, Alto das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 227/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ Trata-se de um projecto da cobertura de uma moradia licenciada em 1985, situada no Alto das Cantarias, elaborado por técnico habilitado para o efeito. ....

-----Pretende-se executá-la em laje de vigotas pré-esforçadas em substituição da estrutura de madeira. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente na sua substituição .....

-----Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CÂNDIDA DA ASSUNÇÃO FERNANDES**, apresentou requerimento em 6/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de uma moradia, a levar a efeito na zona de Malhadas de Cima, Estrada do Turismo, em Bragança, com o processo n.º 210/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona de habitação a reabilitar da cidade. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor informação.....

-----**ARTUR CARDOSO BASTO**, apresentou requerimento em 3/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de uma moradia, sita na Rua José Montanha n.º 33, Bairro do Pinhal, em Bragança, com o processo n.º 227/79, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de uma moradia unifamiliar, situada na Rua José Montanha – nº 33 no Bairro do Pinhal, licenciada em 1980. ....

-----O requerente apresenta para um projecto para legalização de uns anexos destinados a cozinha regional, uns arrumos de lenha, uma casa de banho e um espaço sem ser indicado a que se destina. ....

-----No 1º andar foram feitas também algumas alterações ao projecto inicial as quais não se vê qualquer inconveniente em legalizar-se, no entanto relativamente à legalização dos anexos somos de parecer que não devem ser legalizados enquanto não estiver concluído o processo da Via de Cintura Interna de Bragança, mandado elaborar pela C.M.B. ....

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise. ....

-----**NUNO AUGUSTO BARREIRA**, apresentou requerimento em 21/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia, sita na Rua Dr. Pires de Quintela n.º 16, Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 209/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de uma moradia unifamiliar situada no Bairro da Mãe De Água.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a sua legalização. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**GILBERTO DE JESUS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 29/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma morada, sita na Rua Cláudio Mesquita Rosa, lote n.º 5, em Bragança, com o processo n.º 26/89, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alterações ao projecto inicial de uma moradia aprovado em 1989. ....

-----O requerente pretende destinar o r/c a estabelecimento comercial ou serviços.....

-----As áreas de construção de cada piso também foram aumentadas. ....

----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M., o alvará de loteamento e a sua alteração.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANTÓNIO VICENTE MORAIS**, apresentou requerimento em 5/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na Rua João de Barros, n.º 63, no Vale Churido, em Bragança, com o processo n.º 163/96, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a lenha e recolha de utensílios diversos no logradouro de uma moradia licenciada em 1996.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----**MATIAS PEDRO FERNANDES**, apresentou requerimento em 20/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de um armazém agrícola, sito na aldeia de Rio de Onor, com o processo n.º 238/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de um edifício em ruínas de modo a destinar-se a armazém agrícola, composto de r/c e 1º andar, situado em zona antiga de Rio de Onor.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MANUEL ALVES MACHADO**, apresentou requerimento em 16/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém agrícola, a levar a efeito na aldeia de Alfaião, com o processo n.º 254/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto para construção de um armazém destinado à recolha de alfaias e produtos agrícolas, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do P.D.M. apresentada, localiza-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N., encontrando-se o terreno registado como terra de cultura, com a área de 15.520m2. ....

-----A pretensão tem viabilidade de construção favorável, aprovada em reunião de Câmara de 25.07.2005. ....

-----Verificando-se que a construção proposta cumpre as condicionantes estipuladas na viabilidade de construção, e desde que o armazém garanta a implantação apresentada, na planta à escala 1/1000, aquando do pedido de viabilidade, não vemos inconveniente no seu deferimento. ....

-----O projecto cumpre o estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M. ....

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão devendo ser da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA**, apresentou requerimento em 22/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação do Forno da Antiga Cerâmica do Campo Redondo,

sito no Loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 126/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um aditamento ao projecto para remodelação do forno da antiga Cerâmica do Campo Redondo, localizado no loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, e classificado no Plano Director Municipal como Espaço Cultural de Interesse Arqueológico – Industrial. ....

-----As alterações ao projecto, nesta data apresentado, compreendem a introdução de instalações sanitárias indispensáveis a qualquer actividade que aí se venha a desenvolver. ....

-----O projecto está de acordo com o previsto no ponto dez do alvará de loteamento onde se encontra inserido (Alvará n.º 5/2001). ....

-----No que se refere à estética satisfaz. ....

-----Assim, propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**EDUARDO SILVA**, apresentou requerimento em 6/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de substituição da cobertura e obras de restauro, de uma moradia, sita na Rua Jaime Cortesão, n.º 3, em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 146/75, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um projecto de substituição da cobertura de madeira para cobertura em laje aligeirada e algumas obras de restauro de uma moradia unifamiliar licenciada em 1975, assim como a construção de um muro de vedação e portão de acesso, confinante com a via pública. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**SEMINÁRIO MAIOR DE S. JOSÉ**, apresentou requerimento em 6/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reabilitação e remodelação da ala direita do Seminário de S. José, sito na Av. Cidade de Zamora, em Bragança, com o processo n.º 256/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à Reabilitação / Remodelação da ala Norte do Seminário S. José de Bragança. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ LUÍS MOREIRA GOMES**, apresentou requerimento em 1/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na Vila de Izeda, com o processo n.º 211/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício em ruína, destinado a habitação unifamiliar, composta por r/c, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do P.D.M. apresentada se localiza em solos da Reserva Ecológica Nacional.....

-----Pelo ortofotomapa de 1995, que se anexa, e pela C.C.R.P. apresentada, confirmamos que a construção já existia à data de aprovação do Plano Director Municipal, e conseqüentemente é anterior a data de aprovação da Planta da Reserva Ecológica Nacional, pelo que verificando que não há aumento de área de implantação da construção existente/proposta, não nos pareceres haver inconveniente no deferimento da pretensão. ....

-----O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M. ....

-----No que se refere à estética satisfaz. ....

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão, sendo da responsabilidade do promotor a realização de todas as infraestruturas necessárias”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANA ROSA RODRIGUES DA IGREJA CRUZ**, apresentou requerimento em 6/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Av. das Cantarias, n.º106, em Bragança, com o processo n.º 19/81, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto inicial de um edifício de habitação bi-familiar e comércio situado na Av. das Cantarias.....

-----No projecto inicial, no alçado posterior, existiam duas varandas, uma no 1º outra no 2º andar, a toda a largura da fachada. ....

-----Com o presente aditamento pretende legalizar o fecho da varanda do 1º andar e aprovar para posterior licenciamento o fecho da varanda do 2º andar. ....

-----A proposta não cumpre o nº 1 do art.º 71.º do R.G.E.U., porque as janelas dos quartos existentes não ficam em comunicação directa com o exterior. ....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, no entanto, refere-se que o nº 2 do mesmo artigo prevê nos casos em que as condições climáticas e de ruído tal justifiquem, o uso de varandas envidraçadas com algumas condicionantes especificadas nas alíneas a), b), c) e d) deste ponto 2”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**ULTIMO PILAR, MEDIÇÕES IMOBILIÁRIA, LDA**, apresentou requerimento em 27/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a loja de Medição Imobiliária, sita na Av. Sá Carneiro, em Bragança, com o processo n.º 64/92.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação da fracção J de um edifício situado na Av. Sá Carneiro a uma loja de Mediação Imobiliária. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**GABRIEL ERNESTO AFONSO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 12/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém agrícola, a levar a efeito na Ponte de Ariães, Castro de Avelãs, com o processo n.º 262/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício composto de r/c, destinado a armazenar produtos e alfaías agrícolas, em terreno situado em espaço agrícola com parte em área classificada de R.E.N. e R.A.N., e com parte fora destas áreas classificadas.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo o armazém ser implantado na zona fora das áreas classificadas, ou seja, de acordo a planta de implantação apresentada, sendo da sua responsabilidade a execução de todas as infraestruturas necessárias”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor informação.....

-----**MARIA HELENA MORAIS MONTEIRO MACHADO**, apresentou requerimento em 27/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia bifamiliar, a sita na Rua Conde de Ariães, lote n.º 88, Campo Redondo, com o processo n.º 102/83, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um aditamento de alterações ao projecto inicial de uma moradia bifamiliar aprovada em 1983, situada na Rua Conde de Ariães – Campo Redondo. ....

-----Foi pedida e realizada vistoria em 1996, e como a moradia não foi construída de acordo com o projecto aprovado, não foi emitida licença de utilização e conseqüentemente o requerente apresentou aditamento em 27/9/05 para aprovação das respectivas alterações ao projecto inicial, nomeadamente uma ampliação do r/c e 1º andar em cerca de 3.80m2 em cada piso. ....

-----Foi suprimida uma despensa e criada uma casa de banho em um dos fogos.....

-----A varanda do alçado posterior e os halls exteriores junto às entradas dos fogos foram envidraçados.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ANTÓNIO CARLOS ALVES**, apresentou requerimento em 8/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um salão a estabelecimento de bebidas também com computadores, sita na Av. Sá Carneiro, Edifício Celas, em Bragança, com o processo n.º 92/92.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um salão de computadores destinados a consulta de Internet e jogos em rede a estabelecimento de bebidas com computadores.....

-----Como não contempla uma despensa do dia e como um compartimento de sanita da casa de banho do pessoal não possui as dimensões mínimas regulamentares (0.80mx1.30m), não cumpre o

estipulado na Tabela do Anexo I do Decreto Regulamentar nº 4/99 de 1 de Abril e o Decreto-Lei 243/86 de 20 de Agosto respectivamente. ....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, devendo dar cumprimento também ao solicitado pela Delegação de Saúde cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**ÓSCAR ANTÓNIO MARTINS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 5/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Estrada do Aeródromo, aldeia de Baçal, processo n.º 210/93, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para a construção de uma estrutura amovível para instalação de uma tenda para utilização de uma plataforma pavimentada em situações climatéricas menos favoráveis. ....

-----Por o local se situar fora do aglomerado urbano da aldeia de Baçal e em zona abrangida pelo Parque Natural de Montesinho foi pedido parecer a esta entidade de acordo com o preceituado na lei tendo esta entidade emitido parecer desfavorável. ....

-----Verificando-se que o requerente procedeu à execução desta obra sem estar devidamente licenciada foi a mesma participada e embargada, embargo efectuado em 19 de Setembro de 2005. ....

-----Mais se verifica que esta construção não é uma tenda com carácter amovível e precário com uma utilização periódica no tempo mas sim uma construção permanente fixa e duradoura portanto com utilização em tempo indeterminado com uma área de 575,10m2 para uma utilização de no máximo de 10 utentes, lotação máxima da unidade turística classificada de Moradia Turística o que nos parece algo exagerada, além de ser inestética na inserção do espaço de carácter agrícola da zona paisagística onde se insere. ....

-----Assim e perante o atrás referido e parecer desfavorável do Parque Natural de Montesinho propõe-se manifestar a intenção de indeferir com base na alínea a) do n.º 2 e alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro com alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos

termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente para proceder à remoção da estrutura em conformidade com o estabelecido no referido diploma. ....

-----**PINHEIRO E GOMES, LDA**, apresentou requerimento em 1/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de um pavilhão, sita na Zona Industrial de Bragança, lote n.º 215 E, processo n.º 21/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto inicial de um pavilhão situado na Zona Industrial para transformação e montagem de mobiliário metálico aprovado em Reunião de Câmara de 26/04/2000. ....

-----Durante o decorrer da obra foram feitas algumas modificações na organização dos espaços interiores. ....

-----Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M., e alvará de loteamento. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LICÍNIO FERNANDO DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 27/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de averbamento do processo e licença de utilização e anulação do pedido de destaque deferido em Reunião de Câmara de 12/05/03, de um prédio sito na aldeia de Vila Franca, Freguesia de Sendas, com o processo n.º 250/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Conforme documentos apresentados e verificando-se a veracidade do facto propõe-se o deferimento do pedido, ou seja averbar o processo e respectiva licença de utilização, com o artigo matricial n.º 286 e anular o pedido de destaque deferido em Reunião de Câmara de 12/05/03”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ALCINO MANUEL DA SILVA**, apresentou requerimento em 30/06/30, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao projecto inicial, de uma moradia, sita na Estrada do Turismo, lote 21, em Bragança, com o processo n.º 114/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----“Trata-se de um requerimento onde o requerente esclarece a situação detectada pela fiscalização na execução da obra de construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento urbano n.º 4/01, não cumprindo o projecto de arquitectura aprovado e devidamente licenciado com alvará de obras de construção n.º 234/04.....

-----Foi detectado a construção de anexos com área superior ao projecto aprovado e implantação em desacordo com planta de implantação aprovada no licenciamento do loteamento. Mais se detectou alterações a vãos nas fachadas, alteração nas escadas de acesso exteriores e eliminação de alpendre. .

-----Detectada a situação foi a mesma participada. ....

-----O requerente pretende agora que seja possível alterar o alvará de loteamento urbano que titula este lote no sentido de sanar estas irregularidades. ....

-----Analisada a pretensão emite-se o seguinte parecer .....

-----O loteamento onde se insere este lote foi licenciado de maneira a que todos os lotes implantados ao longo da via de acesso, Estrada do Turismo, tivessem uma organização espacial no que diz respeito à implantação do imóvel destinado à habitação, anexo, acessos, características de utilização do logradouro, definição de alinhamentos e cotas dos vários desníveis do desenvolvimento das construções de maneira exemplar, uniforme criando-se uma urbanização homogénea. ....

-----Com esta alteração de área de construção e diferente implantação do anexo implica alteração profunda em termos de alinhamento e mancha de implantação adulterando a estrutura de enquadramento urbanístico do loteamento e abrindo no futuro próximo precedentes neste loteamento onde já existem moradias licenciadas, de acordo com o previsto no loteamento. ....

-----A permitir a legalização desta situação vai criar-se um precedente em que, tudo o que se constrói em desacordo venha posteriormente a legalizar-se. ....

-----Assim somos de opinião que não deverá ser viável a consequente legalização desta situação propondo-se manifestar a intenção de indeferir o requerido e propondo-se a demolição do anexo e sua construção de acordo com o disposto no alvará de loteamento e conforme o projecto inicial aprovado. ....

-----Quanto às restantes alterações, na moradia, deverá ser apresentado projecto de alterações para posterior aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**EMPARCELAMENTO DE DOIS TERRENOS.** .....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----**JOSÉ NAZARÉ FLORES**, apresentou requerimento em 30/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de emparcelamento de dois terrenos, sito na aldeia de Vale de Lamas, com o processo n.º 4322/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se da correcção de duas áreas de terreno que por lapso saíram erradas na informação da Divisão de Urbanismo sobre um emparcelamento de dois prédios contíguos situados em Vale de Lamas tendo sido deliberado favoravelmente em reunião de Câmara de 26/9/05. ....

-----Onde se lê 378.00m<sup>2</sup> deve ler-se 266.00m<sup>2</sup> e onde se lê 379.00m<sup>2</sup> deve ler-se 378.00m<sup>2</sup>. ....

-----Aproveita-se a oportunidade para se referir que a parcela de terreno que o requerente cede para alinhamento e alargamento do arruamento onde se insere a construção é de 10.00m<sup>2</sup>, ficando assim o lote formado com a área de 378.00m<sup>2</sup>-10,00m<sup>2</sup>=368,00m<sup>2</sup> para construção urbana. ....

-----Propõe-se a aprovação da presente correcção”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º3/86**. ....

-----**LAURA DE JESUS MARCOS RAPOSO FALCÃO**, apresentou requerimento em 26/09/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/86, para o lote n.º 49, sito no Loteamento de S. Tiago, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O requerente solicitou alteração ao alvará de loteamento n.º3/1986, sito no Bairro de S. Tiago, para o lote n.º 49, nomeadamente que seja alterada a especificação sétima do alvará de loteamento relativamente ao número de pisos, ou seja de r/c e 1.º andar, para cave, r/c e 1.º andar. ....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente. ....

-----Como não apresenta a autorização escrita da concordância da alteração pretendida por parte de todos os proprietários de outros lotes que compõem o loteamento, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/87**. ....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----**JOSÉ ALEXANDRE BRAZ**, apresentou requerimento em 7/04/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/87, para os lotes n.º 26 e 27, sitos em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O requerente é proprietário de uma moradia implantada nos lotes 26 e 27 do loteamento n.º 1/1987 em Santa Comba de Rossas e pretende que o alvará seja alterado, ou seja, que contemple a possibilidade de juntar lotes contíguos. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente que o alvará de loteamento seja alterado. ....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente. ....

-----Não tendo apresentado autorização escrita da concordância das alterações pretendidas por parte da totalidade dos proprietários dos lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/01** .....

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA E JOSÉ GOMES FARIA**, apresentaram requerimento em 6/10/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/01, para os lotes n.º 7 e 8, sitos no Loteamento Laranja, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O requerente solicita que seja alterado o alvará de loteamento n.º 1/01 do Loteamento Laranja sito na zona de S. Lázaro. ....

-----Na especificação onze ponto sete, do alvará atrás referido, consta que as cotas de soleira do R/C de todos os edifícios a construir não devem ser superiores a 0.50 m em relação à cota do passeio no meio do lote. ....

-----Os requerentes solicitam que nos edifícios a construir nos lotes 7 e 8 seja permitido que a cota de soleira do r/c ao meio destes lotes, seja de 1.00m, conforme foi pedido e aprovado pela Câmara Municipal para os lotes 5 e 6 do mesmo loteamento, pelas mesmas razões que levaram ao pedido da alteração anterior, ou seja, pelo facto de se pretender que haja uma melhor concordância entre os arruamentos circundantes dos lotes 5,6,7 e 8, possibilitando assim, que a drenagem das águas pluviais se faça superficialmente. ....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente, ou seja, que o alvará seja alterado na especificação atrás referida conforme solicitado, mantendo-se as demais especificações”.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/01**.....

-----**CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, apresentou requerimento em 21/09/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/01, para o lote n.º 57, sito em Vale de Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um pedido de alteração da especificação n.º 19.11 do alvará de loteamento urbano n.º 8/01 a qual impõe que as rampas de acesso à cave dos edifícios a construir deverão ser previstas nas traseiras do respectivo lote e deverão desenvolver-se dentro da área dos mesmos não sendo permitido o uso de espaço público para esse fim. ....

-----O requerente pretende que o acesso se faça lateralmente utilizando uma reentrância no edifício conforme indicado em planta apresentada em virtude da diferença de cotas existente entre a fachada principal e a fachada posterior e ter um melhor aproveitamento no desenvolvimento dos lugares de estacionamento na cave conforme planta apresentada.....

-----Analisada a situação verifica-se que já foi deliberado uma alteração para o lote 120 do mesmo loteamento e que esta proposta é viável devendo a rampa ser executada pelo requerente assim como os respectivos muros necessários bem como a rampa no lancil do passeio onde se fará o acesso automóvel afastado da curva do arruamento e devidamente indicado na planta apresentado. ....

-----Propõe-se a sua aprovação. ....

-----Não tendo apresentado autorização escrita da concordância das alterações pretendidas por parte da totalidade dos proprietários dos lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do art.º 27.º do D. L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D. L. n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor informação.....

-----**PROJECTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**. ....

-----**EMÍLIO FERNANDES ESTEVES**, apresentou requerimento em 5/08/05, a solicitar que lhe aprovada o projecto de loteamento urbano, com obras de urbanização, a levar a efeito na Zona do Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 3895/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização num prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o artigo 540, com a área de 40.000m<sup>2</sup>,

sito no Campo Redondo, localizado em dois tipos de espaços diferentes, em “Zona de Expansão Habitacional”, e em Zona Verde, definidas pela planta de Ordenamento do P.D.M.....

-----O terreno delimitado teve um pedido de informação prévia, para viabilização de uma operação de loteamento (Proc.5480/03), onde foi referido que era viável uma operação de loteamento, com edificação na “Zona de Expansão Habitacional” desde que garantidas as condicionantes estabelecidas na legislação em vigor para o efeito.....

-----No entanto verificamos que parte do loteamento se insere em Zona Verde, o que de acordo com o estipulado no regulamento do P.D.M. em vigor, as “Zonas Verdes” destinam-se exclusivamente à localização, protecção e instalação de áreas verdes de utilização colectiva, pelo que, e apesar de o projecto de loteamento proposto cumprir a organização espacial estipulada no estudo urbanístico para a zona, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de Janeiro de 2005, só poderá ser viável aquando da aprovação do P.U., e da alteração ao P.D.M., em curso. ....

-----Da análise ao projecto apresentado verificamos que, o loteamento prevê a constituição de 31 lotes, nomeadamente: .....

-----15 lotes para construção de habitação unifamiliar isolada, compostas de cave, r/c e 1 andar, podendo ser construídos anexos, ao nível do r/c, com uma área máxima de 30m<sup>2</sup>;.....

-----16 lotes para construção de edifícios destinados à habitação multifamiliar, compostos por uma ou mais caves, r/c e quatro andares.....

-----Constatamos que a área referente aos espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva não estão devidamente caracterizadas, e identificadas separadamente, bem como o numero de pisos nos lotes 16 a 26, e de acordo com o respectivo estudo urbanístico é de 4 pisos (r/c + 3 pisos) e não de 5 pisos (r/c + 4 pisos). ....

-----Mais se verifica que o lote n.º 26 do loteamento, está implantado, em parte fora dos limites do terreno pelo que não é possível a sua constituição. ....

-----Perante a informação supra e aquando da apresentação de um novo projecto de loteamento deverá ter em conta as situações supra mencionadas e o seguinte: .....

-----No projecto de loteamento, deverá apresentar perfis, devidamente cotados, e em número suficiente para um correcto entendimento e informação da pretensão, com indicação da cota dos muros divisórios, e de vedação. ....

-----A implantação dos anexos deve vir devidamente localizada no respectivo projecto.....

----- Deverão ser indicados em planta todos os acessos às garagens (1 por lote).....

-----No que concerne aos parâmetros de dimensionamento das infra-estruturas deverá garantir o cumprimento do anexo II, da portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, devendo os arruamentos ser executados de forma a contemplar uma faixa de rodagem com a largura mínima de 9.00m, para todos os tipos de ocupação. ....

-----Após a aprovação do estudo urbanístico o projecto de loteamento deverá ser instruído com um estudo paisagístico contendo mobiliário urbano.....

-----Assim, e com base no ponto 1 do art.24.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**LOTEAMENTO /EMPARCELAMENTO**.....

-----**GIL AUGUSTO PIRES**, apresentou requerimento em 2/06/05, a solicitar que he aprovada o projecto de loteamento/emparcelamento de dois prédios urbanos, sitos no Cabeço de S. Bartolomeu, em Bragança, com o processo n.º 137/05, acompanhado do parecer emitido pela divisão de urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“Trata-se de um pedido de Loteamento/Emparcelamento de dois prédios contíguos inscritos na matriz predial da Freguesia da Sé, sendo um sob o artigo matricial rústico n.º 546, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 03551/121103 com a área de 935m<sup>2</sup>, e outro sob o artigo matricial urbano n.º 756, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 03575/170204 com a área de 145m<sup>2</sup>, que em conformidade com a planta de ordenamento do P.D.M. se situam em “Zona de Habitação a Reabilitar” da cidade. ....

-----Face ao disposto na alínea i) do art. 2.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, este acto constitui uma operação de loteamento. ....

-----Assim, e não havendo inconveniente na unificação dos referidos prédios, propõe-se a sua aprovação, constituindo-se um só lote com a área total de 1080m<sup>2</sup>, confrontando a Norte e Nascente com Rua Publica, a Sul com João Carlos Nogueira de Oliveira, e a Poente com Manuel Firmino Perdigão, sito em Zona de Habitação a Reabilitar, definido na planta de ordenamento do P.D.M., sendo destinado á edificação urbana, propondo-se a demolição dos imóveis existentes e a construção de um edifício para habitação unifamiliar composto por cave, r/c, e 1.º andar, conforme informação prévia aprovada em reunião de Câmara de 28/06/04. ....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----A cave será destinada a garagem e arrumos, o r/c destinado a habitação, e 1.º andar destinado a arrumos.....

-----De acordo com o estipulado na Portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro, o loteador deveria ceder gratuitamente ao município uma área total de 63m<sup>2</sup>, destinada para espaços verdes públicos e para equipamentos de utilização colectiva, não havendo essas cedências, o loteador e de acordo com os art.º 37.º e 38.º, Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, conjugados com o quadro IV do mesmo regulamento, deverá compensar a Câmara em numerário ou em espécie. ....

-----O requerente propõe a cedência de 187,00m<sup>2</sup> para realização do arruamento, devendo também e conforme assinalado em planta anexa ceder a área de 88,00m<sup>2</sup>, para execução de passeio, envolvente ao lote, com 1,60m de largura numa extensão de 55,00m.....

-----De acordo com o art.º 40.º, e com os pontos 5 e 5.1 do quadro II do referido regulamento, dos encargos decorrentes do licenciamentos/autorização de operações de loteamento, envolvendo o fornecimento, reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanísticas existentes, nos termos do art.º 116º do D.L. n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L.n.º 177/01, há lugar à aplicação da taxa referente à área de construção a mais”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL AO LOTEAMENTO N.º3/2003**.....

-----**EMICLAU II, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 13/09/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de recepção provisória parcial, ao loteamento Emiclau II, com o alvará de loteamento n.º 3/2003, sito na Quinta do Rei, Bairro do Sol, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

-----“Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, com vista a recepção provisória, tendo verificado que os referidos trabalhos se encontram executados de harmonia com os projectos aprovados, condições técnicas e alvará, à excepção dos espaços verdes que só recentemente mereceu o parecer favorável da D.D.A, estando o início dos trabalhos previsto para o próximo mês de Novembro, altura ideal para a realização dos trabalhos, razão pela qual só se faz a recepção provisória parcial, ficando uma garantia de 131.342,20 €, correspondente ao valor dos trabalhos que falta executar bem como os 10% do reforço de garantia, pelo que se propõe a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----**EMICLAU II, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 13/09/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de redução da garantia bancária, n.º 20402003067, da Caixa de Crédito Agrícola, referente as obras de urbanização do Loteamento Emiclau II, com o alvará de loteamento n.º 3/2003, sito na Quinta do Rei, Bairro do Sol, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve: .....

-----“Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, para avaliação dos trabalhos executados, cuja avaliação se anexa pelo que se propõe a redução de garantia bancária com o nº 20402003067 da Caixa Agrícola Mútuo de Bragança do loteamento acima referido, para 131.342,20 € .....

-----Os trabalhos referidos estão de harmonia com os projectos aprovados, condições técnicas e alvará”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**RECEPÇÃO PROVISÓRIA AO LOTEAMENTO N.º2/02**.....

-----**CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ E SENDAS, LDA**, apresentou requerimento em 21/10/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de recepção provisória, ao loteamento Fraga Selvagem II, com o alvará de loteamento n.º 2/2002, sito na Fraga Selvagem, Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

-----“Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, com vista a recepção provisória, tendo verificado que os referidos trabalhos se encontram executados de harmonia com os projectos aprovados, condições técnicas e alvará, razão pela se procedeu a recepção provisória, ficando uma garantia de 32.618,53 €, correspondente aos 10% do reforço de garantia, pelo que se propõe a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ E SENDAS, LDA**, apresentou requerimento em 21/10/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de redução da garantia bancária, n.º 035-43.010053-3, Montepio Geral, referente as obras de urbanização do Loteamento Fraga Selvagem II, com o alvará de loteamento n.º2/2002, sito na Fraga Selvagem, Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve: .....

-----“Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, para avaliação dos trabalhos executados, cuja avaliação se anexa

pelo que se propõe a redução de garantia bancária com o nº 035-43.010053-3, Montepio Geraldo loteamento acima referido, para 32.618,53 € .....

-----Os trabalhos referidos estão de harmonia com os projectos aprovados, condições técnicas e alvará” -.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**RECEPÇÃO PROVISÓRIA AO LOTEAMENTO N.º9/001** .....

-----**MANUEL ALBERTO SENDAS**, apresentou requerimento em 21/10/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de recepção provisória, ao Loteamento Manuel Alberto Sendas, com o alvará de loteamento n.º 9/01, sito na Av.ª das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

-----“Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, com vista a recepção provisória, tendo verificado que os referidos trabalhos se encontram executados de harmonia com os projectos aprovados, condições técnicas e alvará, razão pela se procedeu a recepção provisória, ficando uma garantia de 8.120,68 €, correspondente aos 10% do reforço de garantia, pelo que se propõe a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MANUEL ALBERTO SENDAS**, apresentou requerimento em 21/10/05, a solicitar que lhe aprovada o pedido de redução da Garantia Bancária n.º 035-43.010044-2, do Banco Montepio Geral, referente a obras de urbanização do loteamento Manuel Alberto Sendas, com o alvará de loteamento n.º 9/01, sito na Av.ª das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

-----“Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, para avaliação dos trabalhos executados, cuja avaliação se anexa pelo que se propõe a redução de garantia bancária com o nº 035-43.010044-2, Montepio Geraldo loteamento acima referido, para 8.120,68 €.....

-----Os trabalhos referidos estão de harmonia com os projectos aprovados, condições técnicas e alvará” -.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**Actos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara durante o período de 10 a 26 de Outubro de 2005, para conhecimento e ratificação do Executivo**.....

-----**LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO:** .....

----- **HABINORDESTE -SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, com o processo n.º 202/02, emitido despacho para licença de construção de um edifício de habitação multifamiliar e levantamento do embargo, de um edifício a levar a efeito no Loteamento da Trajinha lote n.º2 .....

-----**ESTER DOS SANTOS SÁBIO**, com o processo n.º 251/04, emitido despacho para licença de construção de um sótão, sita na aldeia de Nogueira. ....

-----**ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES**, com o processo n.º 98/00, emitido despacho para licença de construção, referente a um aditamento de uma moradia e estabelecimento de bebidas, sito na aldeia de Rio Frio.....

-----**JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, com o processo n.º 57/05, emitido despacho para licença de construção uma habitação, a levar a efeito no Loteamento Senhor dos Perdidos, lote 1 – Zona de Vale... ..

-----**CÉSAR FERNANDO BARREIRA**, com o processo n.º 354/04, emitido despacho para licença de demolição e construção uma habitação, a levar a efeito na aldeia de Sacoias .....

-----**FRANCISCO MANUEL PIRES VAZ**, com o processo n.º 75/05, emitido despacho para licença de construção uma habitação, a levar a efeito Rua Agostinho Lopes Coelho n.º78, em Bragança. ....

-----**URBANIZAÇÕES DO PLANTÓRIO**, com o processo n.º 279/04, emitido despacho para licença de construção uma habitação, a levar no Loteamento da Sociedade Vinícola das Beatas, lote 11, em Bragança.....

-----**CARLOS ALBERTO RODRIGUES BARREIRA**, com o processo n.º 135/05, emitido despacho para licença de construção uma habitação, a levar a efeito na aldeia de Rebordãos. ....

-----**DELFIN ASSUNÇÃO DA COSTA**, com o processo n.º 135/05, emitido despacho para licença de reconstrução uma habitação, a levar a efeito na aldeia de Varge. ....

-----**MICAELA SUZETE SENDIM SANTIAGO**, com o processo n.º 108/05, emitido despacho para licença de construção uma habitação, a levar a efeito Rua da Estação n.º 7, em Bragança. ....

-----**OLGA AUGUSTA GOMES**, com o processo n.º 138/05, emitido despacho para licença de construção uma habitação, a levar a efeito na aldeia de Rebordãos. ....

-----**ANTÓNIO PEDRO SARMENTO MANSO**, com o processo n.º 176/96, emitido despacho para licença de construção de uma habitação, sita na Vila de Izeda . ....

-----**FLÁVIO DOS SANTOS MORAIS AFONSO**, com o processo 157/05, do despacho a licença de reconstrução/legalização de um armazém agrícola, sito na Estrada Nacional 218.3, Vale de Lamas. ....

- ORLANDO JOSÉ PIRES**, com o processo n.º 230/04, emitido despacho para licença de reconstrução de uma habitação, sita na aldeia de Montesinho. ....
- ANTÓNIO EDUARDO FERNANDES MALHÃO**, com o processo n.º 328/03, emitido despacho para licença de reconstrução/alteração e ampliação de um Hotel Rural e Estância Termal, sita na aldeia de Alfaião. ....
- **ANTÓNIO ARLINDO ALFERES**, com o processo n.º 266/04, emitido despacho para licença de construção de uma habitação, a levar a efeito na aldeia de Baçal.....
- MANUEL MARCOLINO DE JESUS**, com o processo n.º 45/67, emitido despacho para licença de remodelação de um edifício, sito no Bairro do Matadouro, em Bragança. ....
- VIRIATO CUSTÓDIO LICO**, com o processo n.º 150/05, emitido despacho para emissão de licença administrativa/legalização de uma habitação, sito no Lugar da Lameira Longa, em Oleirinhos.....
- **OLINDA DO CÉU FERNANDES**, com o processo n.º 36/05, emitido despacho para licença de construção de uma habitação, a levar a efeito na Estrada de Vinhais.....
- **LEVANTAMENTO DE EMBARGOS**. ....
- **MARIA DA ASSUNÇÃO ARAÚJO**, com o processo n.º 162/05, emitido despacho para o levantamento de embargo, referente a construção de um armazém agrícola, sito na aldeia de Nogueira. ...
- **MANUEL DE JESUS LOPES**, com o processo n.º 61/05, emitido despacho para o levantamento de embargo, de obras de remodelação de uma loja comercial, sita na Praça da Sé n.º 36, em Bragança. ....
- OBRA DE CONSERVAÇÃO AUGUSTO ANJOS VEIGA**, emitido despacho para licença de ocupação da via pública, para a pintura de uma habitação, sita na Vila de Izeda. ....
- **CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO**. ....
- AFONSO ALBINO DOMINGUES**, emitido despacho para o pedido de licença de construção de um muro de vedação, a levar a efeito na aldeia de Santa Comba de Rossas.....
- CANDIDATURAS AO PROGRAMA P.E.O.E./INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – ILE**.....
- LVBAR - LAVANDARIAS, UNIPessoal, LDA** emitido parecer favorável, de acordo do com o Dec.-Lei n.º 189/96 de 8 de Outubro, n.º 2 alínea a) do artigo 7, sobre a viabilidade de instalação da actividade de " Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles", CAE 93010. ....
- NOVASIDEIAS – PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA**, emitido parecer favorável, de acordo com o Dec. -Lei n.º189/96 de 8 de Outubro, n.º2 alínea a) do artigo 7, sobre a viabilidade de instalação da actividade de " Organização de Feiras e Exposições e Outros Eventos ", CAE 74871. ....

-----**ALTINA GONÇALVES FERNANDES NUNES**, emitido parecer favorável, de acordo com o Dec.  
-Lei n.Q189/96 de 8 de Outubro, n.º 2 alínea a) do artigo sobre a viabilidade de instalação da actividade  
de " Acção Social para Pessoas Idosas com Alojamento CAE 85313. ....

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar os actos praticados pelo Sr. Presidente, ao abrigo do  
n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto. ....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno  
Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.10.3 a 2005.10.7,  
relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º  
da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao  
abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002. ...**

-----**Por delegação** .....

-----**A BRAGANÇA, LDA**, apresentou requerimento em 1/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado  
o projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento de S. Lazaro, lote n.º 22, em Bragança,  
com o processo n.º 186/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**JOSÉ ALBERTO PIRES**, apresentou requerimento em 7/06/05, a solicitar que lhe seja  
aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Estrada de Vinhais, em  
Bragança, com o processo n.º 287/01, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**PINTO E VEIGA, LDA**, apresentou requerimento em 2/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado  
aditamento ao projecto de construção de uma habitação multifamiliar, sita no Loteamento Laranja, lote  
n.º 5, em Bragança, com o processo n.º 232/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**C.B., CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, apresentou requerimento em 12/07/05, a solicitar  
que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do  
Turismo, Malhadas, lote A3, em Bragança, com o processo n.º 194/05, que mereceu parecer  
desfavorável da D.U. ....

-----Despacho:" Indeferido de acordo com a informação". ....

-----**ALBERTO CARLOS CHOUPINA**, apresentou requerimento em 19/07/05, a solicitar que lhe  
seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento do S. Lazaro,  
lote n.º 16, em Bragança, com o processo n.º 252/03, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**ILÍDIO DOS ANJOS CASADO**, apresentou requerimento em 12/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Rainha Santa, lote n.º 41, em Bragança, com o processo n.º 221/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**C.B., CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, apresentou requerimento em 12/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Turismo, Malhadas, lote A4, em Bragança, com o processo n.º 195/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....

-----Despacho:" Indeferido de acordo com a informação". ....

-----**EUGÉNIO BARTOLOMEU FERNANDES**, apresentou requerimento em 06/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Mira Bragança, em Bragança, com o processo n.º 82/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**C.B., CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, apresentou requerimento em 12/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Turismo, Malhadas, lote A1, em Bragança, com o processo n.º 192/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....

-----Despacho:" Indeferido de acordo com a informação". ....

-----**C.B., CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, apresentou requerimento em 12/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Turismo, Malhadas, lote A2, em Bragança, com o processo n.º 193/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....

-----Despacho:" Indeferido de acordo com a informação". ....

-----**LUÍS FERNANDO CARÇÃO**, apresentou requerimento em 19/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento da Boa Vista, lote 10, S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 116/96, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO**, apresentou requerimento em 17/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, lote n.º 12, em Bragança, com o processo n.º 345/04, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....

-----Despacho:" Indeferido de acordo com a informação". ....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----**HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, apresentou requerimento em 13/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Plantório, lote B11, em Bragança, com o processo n.º 35/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**CRISTINA DA LUZ VEIGA**, apresentou requerimento em 28/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/conclusão de uma moradia unifamiliar, sita Vila de Izeda, com o processo n.º 225/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**Por subdelegação**. ....

-----**CARLOS ALBERTO RODRIGUES BARREIRA**, apresentou requerimento em 23/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º 135/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**AMADEU JOSÉ MARTINS PIRES**, apresentou requerimento em 24/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de restauro de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na aldeia de Laviados, com o processo n.º 261/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**MARIA DE LURDES CLEMENTE**, apresentou requerimento em 25/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto construção de uma garagem, sita na aldeia de Paredes, com o processo n.º 74/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**ALEXANDRE JOAQUIM DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 9/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de ampliação de uma moradia, sita na aldeia da Sarzeda, com o processo n.º 206/00, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**MANUEL MARIA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 9/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia do Zoio, com o processo n.º 158/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

Acta nº. 1 de 03 de Novembro de 2005

-----**LURDES BEATRIZ RODRIGUES DORES LOUREIRO**, apresentou requerimento em 30/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na aldeia de Grijó de Parada, com o processo n.º 267/03, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. ....

-----**DINIS JOSÉ LOPES DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 14/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 199/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. ....

-----**FÁTIMA ADÉLIA PIRES MARTINS**, apresentou requerimento em 19/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Paço de Rio Frio, com o processo n.º 232/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....

-----Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”. ....

-----**EDUARDO NOGUEIRO**, apresentou requerimento em 19/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia do Portelo, com o processo n.º 219/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. ....

-----**AGOSTINHO DOS SANTOS SARAIVA**, apresentou requerimento em 07/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição/reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Rabal, com o processo n.º 136/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....

-----Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”. ....

-----**MARIA OLINDA SIMÃO**, apresentou requerimento em 8/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Bairro de S. Judas Tadeu, na aldeia de Samil, com o processo n.º 249/03, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. ....

-----**MARGARIDA DA CONCEIÇÃO ESTEVES AFONSO E IRMÃO**, apresentaram requerimento em 23/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na aldeia de Rabal, com o processo n.º 38/02, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....

-----Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”. ....

-----**ANTÓNIO PEDRO SARMENTO MANSO**, apresentaram requerimento em 27/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Estrada Nacional 317, Izeda, com o processo n.º 176/96, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”. ....

-----Tomado conhecimento.....

-----**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Exmo. Presidente da Assembleia Municipal, a convocação de uma Sessão Extraordinária para discussão e votação das seguintes propostas, aprovadas na presente reunião: .....

-----**FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS**.....

-----**TAXAS RELATIVAS AO ARTº. 6º. DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO** .....

-----Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 14 de Novembro de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira. ....

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_